



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4644—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	16
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM .....	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	74
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>74</b>
PRESIDÊNCIA .....	74
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	75
DIRETORIA GERAL.....	132
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	136
CENTRAL DE COMPRAS.....	136
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	137
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	138
DIRETORIA FINANCEIRA .....	140

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 1ª/2020-EXTRAORDINÁRIA.**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 1ª sessão extraordinária de julgamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020, ficando cancelada a 1ª sessão ordinária de julgamento, devido à mudança de horário de expediente no mês de janeiro**, a sessão será realizada na quarta-feira, a partir das 09h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019072-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010567-55.2017.827.2722).

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**AGRAVADO: RICARDO CESAR SACARDO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019913-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO Nº 12 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REVISÃO CONTRATUAL, REPETIÇÃO, DANOS MORAIS E PEDIDO TUTELA ANTECIPADA Nº 0008958-03.2018.827.2722.

**1º EMBARGANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**2º EMBARGANTES: : MARIA ELIZANETE ALVES DA SILVA SANTANA/FAELMA MENEIS DE SOUZA DOS SANTOS/CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA/AFONSO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

**EMBARGADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**EMBARGADOS: : MARIA ELIZANETE ALVES DA SILVA SANTANA/FAELMA MENEIS DE SOUZA DOS SANTOS/CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA/AFONSO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024292- 61.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO Nº 11 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0019818-76.2017.827.2729

**EMBARGANTE: PRISCYLLA BORGES JACQUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

**4-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036389-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001105-76.2019.827.2731.

**APELANTE: MARIA VILANY SILVA CABRAL.**

ADVOGADO(A): LUDIMILLA GARCIA CABRAL.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035060-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0013985-06.2014.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUIZA ROCHA DE OLIVEIRA QUEIROZ/KALÚ COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA/JOSÉ ACÁCIO DE QUEIROZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028584-89.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004851-77.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PABLO COELHO CUNHA E SILVA.

**AGRAVADO: LUCAS ARRUDA ALVES/ISA CRISTINA ARRUDA ALVES/IRIS ARRUDA ALVES.**

ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004249-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 17 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020303-13.2016.827.2729.

**1º EMBARGANTE: FGL GLOBAL LOGISTICA LTDA.**

ADVOGADO(A): RAQUEL SEGALLA REIS.

**2º EMBARGANTE: ADAMANT TRADING COMPANY S/A. / CASA ANTUÉRPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JÚNIOR(EXCLUSIVIDADE).

**EMBARGADO: FGL GLOBAL LOGISTICA LTDA.**

ADVOGADO(A): RAQUEL SEGALLA REIS.

**EMBARGADO: ADAMANT TRADING COMPANY S/A. / CASA ANTUÉRPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JÚNIOR(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA -CONVOCADO/VACANCIA: **VOGAL.**

**8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007130-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 16 - AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000593-96.2018.827.2709.

**EMBARGANTE: ALEXANDRE ALVES CARDOSO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO/SUELENE GARCIA MARTINS.

**EMBARGADO: MUNICIPIO DE ARRAIAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - JUIZ CONVOCADO: **VOGAL.**

**9-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0032693-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0010011-61.2019.827.2729.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027090-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0013541-44.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FERNANDO BRASIL SEUCI.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

**11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026974-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000991-67.2019.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**APELADO: MARIA DA GUIA ALVES DIONIZIO.**  
ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031463-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008120-05.2019.827.2729.

**1º APELANTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

**2º APELANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: PAULO CEZAR RESPLANDE NOLETO.**

ADVOGADO(A): EWERTON VIEIRA MONTEIRO/RAPHAEL KENNEDY LIMA MARANHÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

**13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004142-30.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000724-04.2015.827.2733.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: W. S. F. N. rep. por PETERSON LIMA FERREIRA/JUCIELLY PARENTE COELHO.**

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013486-35.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009540-56.2015.827.2706.

**APELANTE: R. D. P..**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: G. DOS S. P. / G. DOS S. P..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017454-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005000-16.2017.827.2731.

**APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: MARCOS FELIPE NERY MICHELETTI/EDUARDO MARCOS MICHELETTI.**

ADVOGADO(A): MARCELO RODRIGUES DALA/ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017580-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012217-53.2016.827.2729.

**APELANTE: EDIJON RICARDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

**APELADO: RUY DGLAN ARAÚJO DA SILVA/JOZADAQUE ALVES DE SOUZA/JOSIRENY CARDOSO LUZ DA SILVA/JOABE ALVES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019908-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: RESTAURAÇÃO DE AUTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001863-29.2012.827.2726.

**APELANTE: ELZIMAR CAMPELO DE MELO/ANTONIO PEREIRA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): CLEZIA AFONSO GOMES RODRIGUES.

**APELADO: JAO AUTO POSTO DE MIRANORTE LTDA.**

ADVOGADO(A): SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019478-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000451-97.2016.827.2730.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: UBELINA ALVES MOREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000578-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002413-73.2016.827.2725.

**APELANTE: ANTONIO PARLANDIM DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000582-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002410-21.2016.827.2725.

**APELANTE: MARINALVA DA CONCEICAO LOPES.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000584-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002408-51.2016.827.2725.

**APELANTE: LUIZ DE SOUZA LIMA.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001529-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000128-50.2010.827.2719.

**APELANTE: ALBINO PINTO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE NEVES FONSECA.

**APELADO: JOÃO ALBERTO RIBAS SOARES.**

ADVOGADO(A):NC.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004359-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO:

0000770-80.2016.827.2725.

**APELANTE: ANTONIO ARI ALVES DO VALE.**

ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**24-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004712-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002401-59.2016.827.2725.

**APELANTE: JOSÉ DOS REIS QUIXABA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**25-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004720-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002399-89.2016.827.2725.

**APELANTE: JOSE DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004736-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002394-67.2016.827.2725.

**APELANTE: JOAO BATISTA SILVA LIMA.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004744-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002437-04.2016.827.2725.



**APELANTE: ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004750-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002451-85.2016.827.2725.

**APELANTE: BRUNO JORDAO SILVA BORGES.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004762-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002427-57.2016.827.2725.

**APELANTE: ORLANDO SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0007650-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018081-73.2018.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS / I. V. F. DOS S..**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007736-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012124-48.2015.827.2722.

**1º APELANTE/APELADO: JÚLIO CÉSAR VALDEVINO.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ.

**2º APELANTE/APELADO: MIRON JOSÉ DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANICÉSIO AFONSO DE MIRANDA/JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007925-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002439-71.2016.827.2725.

**APELANTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014736-35.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0037803-24.2018.827.2729.

**APELANTE: A. L. D. N. rep. por sua genitora CAROLINA PAOLA DIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014836-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000863-43.2016.827.2725.

**APELANTE: JOSE LEOPOLDINO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): VILMAR FERREIRA DE MORAES.

**APELADO: DARCI ZANUTO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016954-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001698-76.2017.827.2731.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**APELADO: G. DE M. rep. por JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO DE MORAES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017249-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003380-15.2015.827.2706.

**APELANTE: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES/VIVIANE MENDES BRAGA.

**APELADO: TEODORO E BRITO LTDA./EURIVAGNO TEODORO NOLASCO/AGNA MARIA TEODORO NOLASCO.**

ADVOGADO(A): BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017863-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010189-02.2017.827.2722.

**APELANTE: CLEIDE CONCEIÇÃO VIEIRA FARIAS LETRARI.**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

**APELADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL- UNINTER.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA E OUTROS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018009-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005108-86.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS E OUTRO.

**AGRAVADO: MARTHA ANDRADE MARZOLA/MARTHA ANDRADE MARZOLA EIRELI.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018967-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000376-40.2015.827.2715.

**APELANTE: LUSO PANTA SOARES.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO BATISTA DE MELO/FERNANDO HILÁRIO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019150-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000414-21.2017.827.2735.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024391-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0012868-17.2018.827.2729.

**APELANTE: CREUSA SOARES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004063-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003080-23.2016.827.2737.

**APELANTE: MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021723-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006643-36.2017.827.2722.

**APELANTE: JOSE EMILIO IZZO.**

ADVOGADO(A): MELISSA SOTTOMAIOR IZZO/DIEGO BARBOSA VENANCIO/ODETE MIOTTI FORNARI.

**APELADO: JULIANO RODRIGUES CORREA.**ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010389-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038683-21.2015.827.2729.

**APELANTE: EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLN.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016004-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001188-42.2017.827.2738.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: NALO ROCHA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019677-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005965-73.2017.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: MARIA ALDENORA CASSIMIRO BARREIRA.**

ADVOGADO(A): CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022587-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002923-93.2014.827.2713.

**APELANTE: AGENOR DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES GUIMARAES.

**APELADO: JOAQUIM SANTANA TAVARES.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****Intimações de acórdãos****INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA – Relator(a) convocado, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 17, nos autos epigrafados: “**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018930-83.2016.827.0000.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS. REFERENTE: AUTOS Nº **5002488-93.2008.827.2729** – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA.

**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS. **PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES. **APELADA:** LUCIANA SILVEIRA SOARES.**ADVOGADO:** NÃO CONSTITUÍDO. **RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **EMENTA:** APELAÇÃO

CÍVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. ARTIGO

20, § 3º E 4º, DO CPC/1973. VALOR MÍNIMO. RECURSO PROVIDO. 1. Considerando os critérios estatuídos no Código de

Processo Civil - CPC, quais sejam: o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da

causa, o trabalho realizado pelo advogado, o tempo exigido para o seu serviço; e os princípios da razoabilidade e

proporcionalidade, bem ainda, considerando a situação dos autos, impõe-se a redução da condenação a título de honorários

advocáticos, sem se esquecer, contudo, que sua fixação deverá recompensar dignamente o trabalho realizado pelo advogado,

observando-se o valor mínimo previsto pela categoria em situações semelhantes. 2. Recurso conhecido e provido. **ACÓRDÃO:**

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, nos termos do voto

do Relator Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA, em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI. Votaram acompanhando o

voto do Relator as Desembargadoras JACQUELINE ADORNO e MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Palmas – TO, 11 de dezembro

de 2019. Relator Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA convocado.

**2ª CÂMARA CÍVEL****SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO****Intimações de acórdãos****APELAÇÃO Nº 0003662-18.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

**APELANTE:** VALDIR CARDOSO SOARES E LEONILDES MIRANDA DE SOUSA**ADVOGADO:** HENRY SMITH TO3181

1º APELADOS: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA E CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA

PROC. DO MUNIC.: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA TO6503

**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – VÍCIOS EM IMÓVEIS RECEBIDOS POR AUTORES –

IMPACTADOS POR EMPREENDIMENTO DA USINA DO ESTREITO – INDEFERIMENTO DA INICIAL – AUSÊNCIA DE

INTERESSE PROCESSUAL – FUNDAMENTAÇÃO GALGADA NA AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DOS

RESPONSÁVEIS – CONDUTA INEXIGÍVEL – SENTENÇA CASSADA. Não constitui condição de judicialização, a prévia

notificação da construtora, ou de qualquer responsável pela obra, para sanar vícios emergentes em imóvel entregue a título de

indenização a impactado pela Usina Hidrelétrica do Estreito, o que desautoriza a extinção do processo sem resolução de mérito,

por ausência de interesse processual, fundada na ausência da interpeção. Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº. 0003662-18.2018.827.0000, em que figuram como

apelantes Valdir Cardoso Soares e Leonildes Miranda de Sousa e 1º apelados Construtora Aliança Ltda e Consórcio Nacional

Estreito Energia - CESTE e 2º apelado Município de Babaçulândia. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier,

na 36ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 16 de outubro de 2019, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe provimento, razão pela qual, cassou a sentença e determinou o retorno dos autos à origem para retomada do devido processo legal, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Moura Filho e Ângela Prudente. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato. Palmas - TO, 18 de outubro de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0020724-37.2019.827.0000**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5036448-98.2012.827.2729

AGRAVANTE: RAQUEL MARIA SARNO OTRANTO COLANGELO e FABIO PEIXINHO GOMES CORREA

ADVOGADOS: ADRIANO GUINZELLI TO2025/WALTER OHOFUGI JUNIOR SP97282.

1º AGRAVADO: INVESTCO S/A

ADVOGADOS: VANESSA CEZAR TO4809/ HEVERTON PADILHA CEZAR TO5017B

2º AGRAVADO: V. G. CEZAR E FILHO LTDA.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REALIZAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NA VIGÊNCIA DO CPC/2015 E ANTES DA SENTENÇA. INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL. DISPENSA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES. APLICAÇÃO DO ART. 90, § 3º, NCP. DECISÃO A QUO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A transação realizada entre as partes antes da prolação de sentença dispensa as mesmas do pagamento das custas processuais remanescentes, nos termos do disposto no art. 90, §3º, do Código de Processo Civil. 2. Inexiste previsão do recolhimento de custas processuais e taxa judiciária no cumprimento de sentença na Lei de Custas e no Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.286/2001, Lei nº 1.287/2001), razão pela qual, em observância ao princípio da legalidade, a cobrança deve ser afastada. 3. Recurso conhecido e Provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. O Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER não conheceu do agravo de instrumento. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA Palmas – TO, 04 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES. Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021925-64.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA –TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002017- 58.2018.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA -TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROC. MUNICÍPIO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADA: ROSIEL ATANASIO FERREIRA SOUSA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO. COBRANÇA DEVIDA. MEIOS ALTERNATIVOS. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA. INTERESSE DE AGIR. CONFIGURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. - Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. - Sem honorários recursais, em razão da natureza da decisão e ausência de condenação em verba honorária em primeira instância. - Recurso de apelação conhecido e provido, com o fim de anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da ação.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO com o fim de cassar a sentença de primeiro grau, determinando, por consequência, o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal. Sem honorários recursais, em razão da natureza da decisão e ausência de condenação em verba honorária em primeira instância, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência

justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas-TO, 27 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033717-15.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002343- 18.2018.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADO: LUZIMAR ORLANDO MARTINS

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO - EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO - COBRANÇA DEVIDA - MEIOS ALTERNATIVOS - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA - INTERESSE DE AGIR - CONFIGURAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA CASSADA. Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, ora vergastada, e, de consequência, determinou o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Procuradoria-Geral de Justiça THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA. Palmas-TO, 04 de dezembro de 2019. DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Jossanner Nery Nogueira Luna, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000847-30.2017.827.2701, em que é Requerente: Dercílio Ferreira de Almeida e requeridos Adelino Batista Dos Santos, Rosemiro Carneiro de Albuquerque e Ednaldo Barbosa Neves, para que estes 02(dois) ultimos, compareçam à audiência de conciliação dia 04/02/2020 às 17h00hmin, no Forum de Almas-TO, bem como para tomarem conhecimento de todos os termos da exordial, e, querendo, ofertarem resposta à ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (CPC, art. 344). Ficando advertidos de que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos onze dias do mes de setembro de dois mil e Dezoito. Eu, Ana Valeria Batista Oliveira, Auxiliar do Juizo, digitei e subscrevi

## **ARAGUAÇU**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citação**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico(site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0001100-35.2019.827.2705 chave do processo 688100333619**, Ação: Divorcio, Requerente: NÚBIA MARIA DA SILVA, Prazo: 20 dias, Finalidade: CITAÇÃO do Requerido: JOSÉ GOMES BARBOSA, brasileiro, desquitado, atualmente residente em local incerto e não sabido, nos termos da inicial, cientificando-o que terá o prazo de 15 dias uteis para contestar a presente ação, OS FATOS: A Requerente casou-se com o Requerido na data do dia 05 de setembro de 1981, no município de Araguaçu-TO, sob o regime de comunhão parcial bens. As partes permaneceram juntas por menos de 10 (dez) anos, e, logo houveram várias desavenças e brigas constantes a qual o



relacionamento tornou-se insustentável. Durante a união foi concebido um filho, todavia veio a óbito ainda em tenra idade. No ano de 1990 ocorreu o Separação, em seguida o Requerido tomou rumo incerto e não sabido até a data atual. A Requerente está separada de corpos há mais de 30 anos; Não há dívidas a partilhar. O único bem foi partilhado ainda na época da Separação, conforme a petição e anexo. Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2019. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000408-70.2018.827.2705 Ação: curatela Requerente ESLANE PEREIRA DA SILVA Requerido ALTAMIRO ROSA DA SILVA.Prazo: 10 dias.Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, Diante do exposto, com fulcro nos artigos 757, do NCPC e 1.778, do CC, julgo procedente o pedido, confirmo a liminar, para decretar a interdição total de Altamiro Rosa da Silva, nomeando-lhe curador(a) para todos os atos da vida civil, Eslane Pereira da Silva, ao qual incumbe representá-lo na defesa de seus direitos, principalmente, frente aos órgãos públicos da administração em geral (INSS, Unidades de Saúde) e privados (bancos em geral), podendo administrar eventuais bens, receber benefício e administrar suas despesas, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a(o) curador(a) nomeado(a), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitiva. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do(a) interditando(a), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Tocantins e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, onde deverá permanecer por 06 (seis) meses, bem como na Imprensa local por uma vez e na Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interditado(a) e do(a) curador(a), causa da interdição, os limites da curatela, conforme dispõe o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 26/outubro/2018. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: eproc, consulta processual: 91.2017.827.2705 chave do **711133177917** Ação: Interdição Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins Requerido: THAYSA ALVES MOURA Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido e por consequência decreto a interdição de THAYSA ALVES MOURA, nomeando-lhe curador o seu pai LOURIVAL MOURA GOMES, resolvendo-se o mérito (CPC - ART 487). Transitada em julgado, expeçam-se os mandados de averbação e providencie a publicação dos editais, nos termos do artigo 755 do CPC. O M. Público renunciou ao prazo recursal, o que foi homologado. Publicada em audiência, saem os presentes intimados.NELSON RODRIGUES DA SILVA –JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

#### **Boletins de expediente**

**Autos n. 0017587-53.2014.827.2706**

Classe Monitória

Autor ADRIANA FERREIRA RODRIGUES

Requerido APARECIDO GIOVANELLI - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 111: "1. Cuida-se de ação monitória em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 109).2. Como questão processual pendente tem-se o pedido de gratuidade de justiça, do qual INDEFIRO, pois apresunção do estado de pobreza não é absoluto, ou seja, a simples afirmação da pobreza não dá direito processual subjetivo à gratuidade. Desta forma, a declaração e a legislação processual devem ser interpretados conforme norma constitucional, é dizer, deve-se observar o que estabelece o texto da Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV, de que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem falta de recursos". Logo, observo que a parte não trouxe elementos probatórios quanto à hipossuficiência e o simples fato de estar oembargante assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo a parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado, pois a defensoria age na qualidade de substituto processual.3. Observo que o valor do proveito econômico pretendido pela autora (R\$ 3.500,00) é distinto do descrito no valor da causa (R\$ 3.000,00), razão em que determino a retificação do valor da causa no sistema e-proc, para que conste a quantia de R\$ 3.500,00 reais, o que faço consubstanciado no art. 292, § 3º, do CPC. Pontua-se, tendo em vista que a parte autora é beneficiária da gratuidade de justiça não há necessidade de intimação para efetuar o recolhimento das custas complementares.4. A discussão dos autos cinge-se a existência ou não do crédito da parte autora. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso.5. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo.6. DECLARO saneado o processo. Determino: RETIFIQUE-SE no sistema e-Proc o valor da causa para que conste R\$ 3.500,00 reais (três mil e

quinhentos reais); AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0008649-35.2015.827.2706**

Classe Monitória

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido VALDIR JACINTO DUARTE - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 165: "1. Cuida-se de ação monitoria em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 160) e impugnação (ev. 164). 2. As questões processuais pendentes são a nulidade da citação por edital, o pedido de perícia contábil, gratuidade de justiça e aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Com relação à nulidade da citação por edital pugnada pela requerida, verifica-se que a única carta de citação encaminhada no endereço do requerido retornou com o motivo "mudou-se", conforme evidencia-se no ev. 34. Consequente, os demais atos efetivados objetivando a citação foram realizados pelo oficial de justiça, o qual não foi possível localizar o requerido. Ademais, observo nos autos que consta certidão (ev. 141) constatando que houve busca de endereço em todos os sistemas disponíveis a este juízo e a certificação que foram expedidas citações para todos os endereços. Portanto, indefiro o pedido de nulidade da citação por edital, haja visto que restou-se comprovado a citação válida do requerido, uma vez que preenche os requisitos do art. 256 do CPC. No que tange o pedido de perícia contábil, indefiro. Visualiza-se que o requerido não declarou o valor que entende ser correto ou apresentou demonstrativo discriminado e atualizado da dívida conforme exigência estabelecida pelo Decreto-Lei, que infere o rito da monitoria, requisito este, relevante para examinar alegação de excesso ou ilegalidade de cobranças existente no contrato. Nesse sentido, de maneira perfunctória não consta omissão no contrato e na planilha quanto aos valores que foi utilizado na operação em que ensejaria a realização da perícia requerida. Sobre a gratuidade de justiça pleiteada pelo embargante, indefiro, pois o simples fato de estar assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado. Nessa concepção, considerando que o valor do contrato firmado pelas partes equivale a um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conclui-se que a parte embargante não é hipossuficiente. No tocante à aplicação do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto, defiro. O caso configura-se como relação de consumo, sujeita, portanto, à aplicação do Código de Defesa do Consumidor, do qual pormenorizadamente realça-se o rol do art. 6º, que contém elementos intrínsecos para amoldar na vinculação consumerista. Assim, tendo em vista que entre os polos ativos e passivos na relação consumerista em questão, o banco detém melhor condição para provar as questões suscitadas na lide, fica a parte autora incumbida do ônus da prova sobre os quesitos quanto à existência do crédito. 3. A discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito da parte autora. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 4. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 5. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 6. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Intimem-se. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0019225-19.2017.827.2706**

Classe Monitória

Autor A B DA COSTA NASCIMENTO - EPP

Requerido HILL PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - REVEL

Decisão - Saneamento e Organização do processo - evento 61: "1. Cuida-se de ação monitoria em que foram apresentados embargos por negativa geral (ev. 59). 2. A única questão processual pendente é o pedido de gratuidade de justiça, do qual INDEFIRO, pois a presunção de estado de pobreza não é absoluto, ou seja, a simples afirmação da pobreza não dá direito processual subjetivo à gratuidade. Desta forma, a declaração e a legislação processual devem ser interpretados conforme norma constitucional, é dizer, deve-se observar o que estabelece o texto da Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV, de que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem falta de recursos". Logo, observo que a parte não trouxe elementos probatórios quanto à hipossuficiência e o simples fato de estar o embargante assistido pela Defensoria Pública, como curadora especial, não basta para a concessão da gratuidade, cabendo à parte comprovar a efetiva necessidade do benefício pleiteado, pois a defensoria intervém na qualidade de substituto processual. 3. A discussão dos autos cinge-se à existência ou não do crédito da parte autora. Com efeito, a resolução da questão pode ser tirada simplesmente do cotejo das provas já produzidas com a legislação aplicável ao caso. 4. Diante disso, o feito comporta julgamento antecipado do mérito (art. 355, I, CPC), posto que as provas até então produzidas são suficientes para a formação do convencimento do juízo. 5. As partes poderão, de comum acordo, dentro de 05 (cinco) dias, solicitar a homologação da fixação de questões de fato e direito indicadas por elas, caso em que haverá homologação do juízo em substituição às acima fixadas. 6. DECLARO saneado o processo. Determino: AGUARDE-SE o prazo de 05 (cinco) dias em cartório - artigo 357, §1º, CPC/2015. Após estável esta decisão, VENHAM-ME os autos conclusos para inclusão na lista cronológica de julgamento. Intimem-se. Cumpra-se. OBSERVE-

SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 01/2019 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 1º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 5000071-23.2000.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor I. D. MACEDO REPRESENTAÇÕES LTDA

Requerido M. T. DE SOUSA-ME - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 119: "Na presente demanda o exequente requereu a suspensão do processo de execução. Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 5000053-41.1996.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

Requerido JOSAFÁ ABRANCHES BARRETO - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 87: "Na presente demanda o exequente requereu a suspensão do processo de execução. Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**1ª vara criminal**

**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 0010575-12.2019.827.2706 - PRAZO: 90 DIAS.**

KILBER CORREIA LOPES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o (a) acusado (a): **SULLIANE TELES DE ASSUNÇÃO**, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0010575-12.2019.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...condenado **SULLIANE TELES DE ASSUNÇÃO**, brasileira, em união estável, desempregada, natural de Araguaína/TO, nascida em 29 de janeiro de 1990, filha de Supriano Pereira de Assunção e Rosirene Teles da Silva, portadora do RG nº 896148 SESP/Polícia Civil/TO, ... nas penas do **artigo 157, § 1º e 2º, inciso II, do Código Penal...em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso...regime inicial de cumprimento será o semi-aberto...a acusada que estiver ausentes no processo será intimada por edital com prazo de 90 dias. Araguaína, 21 de agosto de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de dezembro de 2019 (12/12/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.**

**1ª vara da família e sucessões**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectiva Escritania, processam os autos da(o) Divórcio Litigioso, Processo nº 0023369-65.2019.827.2706911227018619 requerido por MARIA JOSÉ COELHO PEREIRA em face de ROBERVAL PEREIRA DA SILVA que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 10/03/1946, natural de Balsas-Ma, filho de João Pereira do Nascimento Antônia Teonília da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, ficando advertido

de que em não contestando será nomeado curador especial em seu favor, conforme previsão do art.257 do CPC, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico e-Proc; 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de dezembro de 2019 Eu, MARIA MARTA MOREIRA DE MELO, digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ SUBSTITUTO”.

## **2ª vara cível**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [X] sim [ ] não

Processo n.: 0021538-79.2019.827.2706

Chave n.: 857920793619

Requerente(s): RAIMUNDA DOURADO DE SOUSA

Requerido(s): FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: "LOTE 14, DA QUADRA N. 42, SITUADO NA RUA 53, N. 178, DO LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA, com registro no Registro de Imóveis de Araguaína, sob o n. M-5.644 do Livro 02". Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias domês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019). Eu, WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-USUCAPIÃO-30(TRINTA)DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [X] sim [ ] não

Processo n.: 0021678-84.2017.827.2706

Chave n.: 524518836817

Requerente(s): MARIA VILANY PEREIRA RIBEIRO

Requerido(s): EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, CARLOS DOPATROCINIO SILVEIRA e GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO da ré GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n. 174.706-SSP/GO, inscrita no CPF n. 440.836.961-68, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: LOTE N. 13-A, DA QUADRA N. 14, SITUADO NA RUA 07, SETOR COIMBRA, COM ÁREA DE 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias domês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019). Eu, WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

**2ª vara da família e sucessões**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, Processo nº 0007302-59.2018.827.2706, ajuizados por FATIMA LIMA DA SILVA e LARA SOPHIA LIMA PEREIRA em face de ADRIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido ADRIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, ajudante de pedreiro, portador do Registro Geral nº 459.635, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 de dezembro de 2019. Eu, SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito.

**Central de execuções fiscais**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: PAULO IVAN RODRIGUES DE ARAÚJO - CPF nº: 165.134.521-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019530-32.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.059,71 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº 20190003515, datada de 29/07/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30(trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 03 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019 (11/12/2019). Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: I R M DE ARAÚJO ME - CNPJ nº: 11.979.939/0001-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020242-22.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.787,34 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA nº 20190013677, datada de 19/08/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 02 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2019 (09/12/2019). Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GILVANDA PEREIRA CRUZ - CPF nº: 402.585.643-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018676-38.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.317,18

(Um mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), representada pela CDA nºC-20190002312, datada de 12/07/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 09 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de dezembro de 2019 (06/12/2019). Eu, LEANDRO APARECIDO FERREIRA LIMA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

**Guarda nº 0007378-49.2019.827.2706**

Requerente: C. M. S.

Requerido (s): A. N. P. .: FINALIDADE: citar: ARTEMÍSIA NOLETO PORTILHO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Araguaína/TO, 17/10/2019 . . Juiz de Direito Herisberto e Silva Furtado Caldas.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

**Autorização judicial 0021706-81.2019.827.2706**

**Requerente: MINISTERIO PÚBLICO**

Requerido (s): V. A. DE S. E. e P. O. R.:citar: PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Juiz de Direito Herisberto e Silva Furtado.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0025832-77.2019.827.2706**

Acusado: MAX LENNE MACEDO MORAES

Vítima: ADRIELLE NASCIMENTO SOUZA

Edital de intimação do réu **MAX LENNE MACEDO MORAES**, brasileiro, união estável, gerente comercial, natural de Araguaína/TO, nascido aos 24/08/1988, filho de Iranete Martins Moraes, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0019690-57.2019.827.2706**

Acusado: LEANDRO ALVES MOREIRA DOS SANTOS

Vítima: THAYNARA MARQUES SILVA

Edital de intimação da vítima **THAYNARA MARQUES SILVA**, brasileira, natural de Araguaína/TO, casada, do lar, filha de Maria Wanderlei Marques Silva e Adnilson da Silva, inscrita no CPF nº.041.224.511-67 da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e determino: Em caso de novo descumprimento das medidas protetivas, fixo multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para cada ato de descumprimento, limitado ao montante de R\$7.000, 00 (sete mil reais). No ato de intimação do requerido, este deverá ser advertido pelo oficial de justiça, que um novo descumprimento das medidas impostas, poderá acarretar, em último caso, na decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA. Requisito à autoridade policial, a instauração de inquérito policial, para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medida protetiva..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0020072-50.2019.827.2706**

Acusado: RAIMUNDO LIRA RAMOS

Vítima: ROSEANE BARBOSA DOS SANTOS

Edital de intimação da vítima **ROSEANE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, em união estável, natural de Araguaína - TO, nascida aos 03/09/1996, filha de Silvana Santos e Adailton Barbosa Ribeiro da Silva, CPF nº 066.269.661-11, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0025832-77.2019.827.2706**

Acusado: MAX LENNE MACEDO MORAES

Vítima: ADRIELLE NASCIMENTO SOUZA

Edital de intimação da vítima **ADRIELLE NASCIMENTO SOUZA**, brasileira, união estável, do lar, natural de Eunápolis-BA, nascida aos 24/03/1989, filho de Maria Rosilea do Nascimento Macedo e Jurandir Pereira Souza, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0028232-64.2019.827.2706**

Acusado: FRANCISCO CARREIRO CAVALCANTE

Vítima: MARIA DE JESUS AZEVEDO COELHO

Edital de intimação do réu **FRANCISCO CARREIRO CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Riachão/MA, pedreiro, filho de Hilda Teles Carreiro, CPF nº 009.470.413-97 da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deverá manter uma distância mínima de 100 (cem) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 100 (cem) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentada, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0019969-43.2019.827.2706**

Acusado: ALCEMIR BORCEM DE NAZARÉ

Vítima: MÁRCIA GUIMARÃES DOS SANTOS

Edital de intimação da vítima **MARCIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, casada, nascida aos 01/07/1976, natural de Sitio Novo - TO, filha de Irenildes Dias Guimarães e Hildebrando dos Santos, portadora do CPF nº 007.289.082-71, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ALCEMIR BORCEM DE NAZARÉ**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/10/1980, natural de São Caetano de Odivelas-PA, filho de Olgarina Borcem Pereira e Antônio de Nazaré, portador do RG nº 1.308.446, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c artigo 14, II, do Código Penal, e art. 147, caput, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código 7 Penal, na forma do artigo 69 do mesmo diploma legal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0006977-50.2019.827.2706**

Acusado: MARCOS SANTOS CALDEIRA

Vítima: KETELY DIMAS DE SOUSA

Edital de intimação da vítima **KETELY DIMAS DE SOUSA**, brasileira, união estável, nascida aos 28/09/2002, representada por sua genitora ANTÔNIA DIMAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida aos 03/01/1980, natural de Saboeiro-CE, filha de José Claro dos Santos e Joselina Dimas dos Santos, inscrita no CPF nº 003.202.461-40, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR MARCOS SANTOS CALDEIRA**, brasileiro, união estável, natural de Araguaína/TO, nascido aos 16/06/1996, filho de Elizeu Caldeira da Silva e Raimunda dos Santos, CPF nº 059.819.961-61, residente à Rua do Comércio, nº 135, Bairro de Fátima, em Araguaína/TO, como incurso nas sanções do artigo 24-A da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0009848-87.2018.827.2706**

Acusado: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Vítima: ANDREIA RODRIGUES GAIA SILVA E ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA CASTRO

Edital de intimação da ANDREIA RODRIGUES GAIA SILVA, Brasileira, união estável, RG sob nº 979371 SSP-TO e CPF nº 028.649.061-71 E ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA CASTRO, brasileira, filha de WELTON DA SILVA CASTRO E ANDREIA RODRIGUES GAIA SILVA, nascida aos 24/06/2004, solteira, estudante da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: " Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 07 (sete) meses de detenção. Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já



qualificado, WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 10 (dez) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que os delitos foram cometidos mediante violência à pessoa. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida 11 cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. Deixo de fixar indenização a título de danos morais ante a ausência de parâmetros para fixação de valor mínimo. A matéria deve ser relegada ao juízo cível competente, se for o caso..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Ação Penal nº 0000427-36.2019.827.2707

Chave do Processo nº 157546163619

Denunciado: **RENATA ARAÚJO DE JESUS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RENATA ARAUJO DE JESUS, brasileira, natural de Araguaína/TO, filha de Francisco Ferreira Araújo e Rosa Araújo de Jesus, nascido aos 06/06/1982, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 573, Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificação penal nos artigos art. 33, caput, c/cart. 40, inciso V, ambos da Lei 11.343/06, com as implicações da Lei nº 8.072/90, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

## **ARAPOEMA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0001321-09.2019.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 632255823719

AÇÃO: Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA GOMES CARDOSO e MARCOS FARIAS REQUERIDO: FRANCIRENE CARVALHO SILVA  
O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, JOSÉ SOARES FERREIRA E MARIA DE LOURDES FERREIRA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, na forma do artigo 335 do CPC/2015, a partir da qual terá o prazo de 15 dias para contestar a presente ação, não havendo composição, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, bem como INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este juízo na sala de audiências, no Fórum, localizado nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 685, Centro, para audiência de conciliação, que será realizada no dia 11/02/2020, às 14h30min, a presente Ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL, Autos nº 0001321-09.2019.827.2708, proposta por MARCOS FARIAS e MARIA RAIMUNDA GOMES CARDOSO, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade de Arapoema/TO, nos termos do r. despacho proferido em audiência a seguir transcrito: "... Defiro como requer. Cite-se os requeridos acima mencionados, para audiência de conciliação designada para o dia 11/02/2020, às 14h 30min. Publicado em audiência, saindo os presentes intimados.. ." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/2019). Eu, Raírís de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000783-62.2018.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 834903306418

AÇÃO: Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: JOÃO BATISTA MARRAFON e CARLA PATRICIA MARRAFON AIALA

REQUERIDO: JOAQUIM VINICIUS MOREIRA DE REZENDE, LÁZARO MOREIRA SOBRINHO e KATIUSCIA FERRO DE MOURA

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, JOAQUIM VINICIUS MOREIRA DE REZENDE, brasileiro, maior, casado, comerciante, titular da c.i. RG nº 11379852-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 012.561.536-13, encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias, para contestar e indicar as provas que pretende produzir, não sendo contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor, presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos, conforme dispõe o artigo 307 do CPC. DESPACHO: "Defiro o pedido constante do evento 89, Assim, citem-se os requeridos, mantendo os demais termos da decisão proferida no evento 06. Cumpra-se. Arapoema/TO, 22 de novembro de 2019. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito." DECISÃO: "...Ante o exposto, com suporte nos artigos 294, 300 e 301 do Código de Processo Civil, concedo, parcialmente, a tutela de urgência cautelar, em caráter antecedente, inaudita altera parte, para os fins de determinar: 1- determinar expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Arapoema-TO, para que registre na matrícula nº 1.658, do Livro nº 2-H, das Folhas 28, impedimento de alienação e abstenção de registro de gravame de hipoteca sobre referido bem imóvel, até decisão definitiva, sob pena de multa diária; 2- determinar expedição de ofício aos órgãos de controle animal do Estado do Tocantins e do Município de Arapoema, para que informe a existência de semoventes registrados em nome dos réus e que promovam imediatamente impedimento de alienação de quaisquer semoventes, inclusive que cancele ou que se abstenham de expedir guia para venda ou tráfego/transporte referente a esses animais acaso existam registrados, até decisão em sentido contrário deste juízo, sob pena de multa diária. Com base no § único e caput do art. 497 do Código de Processo Civil, fixo multa, a contar do 2º dia a partir da intimação da presente decisão, multa a ser suportada pelo responsáveis pelo descumprimento, e em favor da parte autora, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o caso de descumprimento da presente decisão, limitando-se inicialmente até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de eventual crime por desobediência. Cite-se os requeridos para, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir. Não sendo contestado o pedido, os fatos alegados pelo autor, presumir-se-ão aceitos pelo réu como ocorridos, conforme dispõe o artigo 307 do CPC. Cientifique-se a parte autora desta decisão e intime-a para que formule o pedido principal nestes autos, no prazo de até 30 (trinta) dias (art. 308 do CPC). Não apresentado o aditamento com o pedido principal no prazo legal, conclua-se os autos para sentença. Formulado o pedido principal, designo audiência de conciliação, a realizar-se no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta pelo Sr. Escrivão. Com isso, intimem-se as partes para comparecerem acompanhadas de seus advogados constituídos, com proposta de acordo. Advirto à ambas as partes que é obrigatória a presença na audiência de conciliação, a qual só não será realizada se AMBAS as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na autocomposição (CPC, art. 334, § 4º). Advirto mais, que o não comparecimento, injustificado, do autor ou do réu à audiência de conciliação, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado/FUNJURIS-TJTO, devendo as partes estarem acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, art. 334, §§ 8º e 9º). Intimem-se as partes e CITE- SE os Requeridos. Arapoema - TO, 3 de agosto de 2018. José Carlos Ferreira Machado Juiz Auxiliar - Port. 3415/2017 - GAPRE/TJTO Em Substituição Automática." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04/12/2019). Eu, Raíris de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª vara cível de família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado à AVENIDA ARAGUAIA, n 513 - PRÓXIMO AO COMÉRCIO DO CHAGA - BOA VISTA - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA A Senhora RAIMUNDA LAUDEMIRA DE LIMA, nos autos nº5000017-25.2012.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem afinalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 de novembro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE JOEL DE JESUS ALENCAR**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre Cícero, N 306 - BOA VISTA - 77960000 - Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR(A) o(a) Senhor(a) MARIA FRANCISCA DE JESUS ALENCAR, nos autos nº 5002769-33.2013.827.2710 de INTERDIÇÃO e CURATELA. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 de novembro de 2018. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva, processo nº 0002697-09.2019.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **JOSÉ RESPLANDE VIANA**, brasileiro, casado, filho de Maria Resplande Viana, atualmente em local incerto e não sabido, por infração Art. 12, inciso III da Lei 11.340/06. Conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **Decisão de Concessão de Medida Protetiva (Evento 07), bem como da designação da audiência preliminar para o dia 24/03/2020, às 17:45h a ser realizada no Fórum local**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Servidora Judicial, lavrei o presente.

**DIANÓPOLIS****Juizado especial cível e criminal****Sentenças****AUTOS Nº 0002730-93.2019.827.2716**

Requerente: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Adv(a): Não constituído

Requerido(a): VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI

Adv(a): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 5.624,76 (cinco mil, seiscientos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Remetam-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação, acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 11 de dezembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

**Vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002132-47.2016.827.2716 de Ação de Alimentos, tendo como Requerente MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS; D. R. C., em desfavor de JEFFERSON RODRIGO SILVEIRA COSTA. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA o REQUERIDO JEFFERSON RODRIGO SILVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Maria de Jesus Silveira Costa, demais qualificações pessoais ignoradas, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o de que, o não oferecimento de contestação implicará na revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 11 de dezembro de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0003109-34.2019.827.2716 de Usucapião, tendo como Requerente MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS e Requerida GISELLE IZZO; NAZARÉ BADARI IZZO; SUZELEI ENCARNAÇÃO IZZO FORGER; MARCELO IZZO JUNIOR e ROSANA IZZO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 11 de dezembro de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****Cartório da família e 2ª cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS****AUTOS: 0000156-93.2016.827.2719****Requerente: ALESILEY ARANTES DA SILVA****Requerido: VALDECIR PALHANO****– AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS**

O Dr. Luciano Rostirolla, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** do Requerido **VALDECIR PALHANO**, brasileiro, demais qualificações pessoais ignoradas, inscrito no CPF sob a numeração 550.502.479-34, que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **Ação De Reconhecimento e Dissolução De União Estável nº 0000156-93.2016.827.2719 – CHAVE: 916514146216**, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum local. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Formoso do Araguaia/TO, 11 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS****AUTOS: 0000358-02.2018.827.2719****Requerente: MARIA PASTORA REIS DA SILVA****Requerido: FRANCISCO DE ASSIS ROSALVO DE SOUZA e outro****– AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA UNILATERAL**

O Dr. Luciano Rostirolla, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** do Requerido **FRANCISCO DE ASSIS ROSALVO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, demais qualificações pessoais ignoradas, que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **Ação de Regulamentação De Guarda Unilateral nº 0000358-02.2018.827.2719 – CHAVE: 466679915218**, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum local. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Formoso do Araguaia/TO, 11 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**GURUPI****Vara especializada no combate à violência contra a mulher****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o acusado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0006468-71.2019.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **EDUARDO ALMEIDA PERES**, brasileiro, solteiro, desossador, portador do CPF nº 023.781.601-60, nascido aos 26/07/1996 em Gurupi-TO, filho de Edivan Carvalho Peres e Andrea Almeida Santos, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 65, do Decreto-Lei 3.688/41 c/c artigo 71 do Código Penal c/c artigo 5º, III, e artigo 7º, inciso II, ambos da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_ João Marco N. Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania criminal**  
**Intimações às partes**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0001207-16.2019.827.2726

REQUERIDO: EDSON PEREIRA DE AMORIM

VÍTIMA: CRISTIANE PEREIRA DE AMORIM

FINALIDADE: INTIMAR a Sr. (a) requerido EDSON PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica (m) intimado o (s) dos termos da decisão de concessão das medidas protetivas, nos seguintes termos: Com fulcro no artigo 22 da Lei n. 11.340/06 e acolhendo o parecer ministerial, aplico ao requerido EDSON PEREIRA DE AMORIM as medidas protetivas de urgência adiante relacionadas, que reputo necessárias à garantia da incolumidade da requerente, sem prejuízo do disposto no artigo 19, § 3º da lei referida: 1.1. Proibição de se aproximar da ofendida CRISTIANE PEREIRA DE AMORIM, devendo dela manter distância mínima de 200 (duzentos) metros; 1.2. Proibição de ter qualquer contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação ou ainda através de terceiros; 1.3. o afastamento do lar domicílio ou local de convivência com a ofendida. INTIME-SE o requerido, advertindo-o que o descumprimento a qualquer uma das proibições acima estabelecidas ensejará o crime de desobediência e poderá acarretar a decretação da prisão preventiva do requerido, nos termos do artigo 20 da Lei 11.340/06. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio da Silva Castro, juiz de direito

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001295-88.2018.827.2726

ACUSADA: RONIVALDO SANTOS RIBEIRO

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado RONIVALDO SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/04/1984, natural de Porangatu-GO, filho de Francisco de Assis Nonato Ribeiro e Elizângela Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 306 da Lei 9503/97. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (11/12/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001823-25.2018.827.2726

ACUSADA: MARLEIDE DOS SANTOS ANJOS

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado MARLEIDE DOS SANTOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/11/1975, natural de Miracema-TO, filha de Maria Aldenora dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 121, caput, CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11689/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (12/12/2019). Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de direito

**PALMAS**

**1ª vara criminal**

**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0024215-81.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): EDUARDO GARCIA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES - do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) EDUARDO GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motoboy, nascido aos 28/02/1989, em Manaus-AM, filho de Izaura da Conceição Garcia dos Santos, portador do RG nº 20297661 SESP/Polícia

Civil/AM, inscrito no CPF nº. 006.441.742-50, residente no condomínio Clara Nunes, Apt. 304, na Quadra 405 Norte, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0024215-81.2017.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] RELATÓRIO: O MP propôs ação penal em desfavor de Eduardo Gracia dos Santos, imputando-lhe a prática do crime previsto no artigo 306, da Lei nº 9.5053/97, fato ocorrido nesta Capital aos 11 de junho de 2017. FUNDAMENTAÇÃO: Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, passo ao exame do mérito da causa. Da análise detida dos autos, verifico que a materialidade e a autoria dos crimes descritos na denúncia são incontestes e estão estampadas nos autos do IP em apenso, especialmente pelo comprovante do teste do etilômetro de 0,53 miligramas de álcool por litro de sangue, bem como pelos depoimentos das testemunhas inquiridas nesta audiência, as quais confirmam que o réu conduzia veículo automotor em via pública, sob influência de álcool. Deste modo, observa-se que o conjunto probatório dos autos é robusto suficiente para sustentar um parecer condenatório em desfavor do réu, tanto assim que nem mesmo a Defesa técnica requerera a absolvição. Portanto, diante da análise do fato e das provas produzidas nos autos, de rigor e condenação do réu nos termos da denúncia, reconhecendo-se em favor do mesmo a atenuante da confissão espontânea. DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente o pedido estampado na denúncia para condenar o acusado EDUARDO GARCIA DOS SANTOS nas sanções do artigo 306, da Lei nº 9.503/97. Passo a dosimetria das penas, nos termos do artigo 68 do CPB. Em relação ao artigo 306 do CTB. Fixação da Pena-base: (artigo 59 do CPB) Na primeira fase, imperioso observar que nem mesmo o MP requerera o reconhecimento de alguma circunstância judicial. Sendo assim, considerando o sistema acusatório vigente, a pena-base deve ficar no mínimo legal, salvo se, evidentemente, houver circunstância desfavorável ao acusado, o que não ocorre. Com efeito, a culpabilidade, nesta fase, deve ser analisada como grau de reprovação da conduta, no caso, inexistente prova de ser ela mais censurável; o réu deve ser considerado portador de bons antecedentes, uma vez que não existe registro anterior de qualquer condenação definitiva ou ação penal além da presente, conforme atesta a certidão lançada no evento 7; A conduta social deve ser tida como favorável ao réu, à míngua de provas em sentido contrário; A personalidade também deve ser considerada favorável ao réu em razão da ausência de provas; Diante da ausência de provas em sentido contrário, a motivação não pode ser pesada desfavoravelmente; As circunstâncias em que ocorreu o crime não deve ser valorada negativamente, devendo ser considerada neutra; As consequências do crime não podem ser analisadas como desfavoráveis ao réu, na medida em que não evidenciado nenhum prejuízo concreto a terceiros; Não há como sopesar o comportamento da vítima, que, no caso, é a coletividade. Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 06 (seis) meses de detenção. Fixação da Pena Intermediária: (art. 61/66 do CPB) Na segunda fase da dosimetria, não vislumbro circunstâncias agravantes, nem tampouco atenuantes. Fixação da Pena Definitiva: Por fim, não vislumbrando causas de aumento ou de diminuição, fixo a pena definitivamente em seis meses de detenção. Fixação da Pena de Multa: Considerando que a pena privativa de liberdade aplicada respousou alguém no mínimo legal, fixo a pena de multa em dez dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, diante da ausência de prova acerca da capacidade econômica do réu. Do regime inicial para cumprimento da pena: Fixo o regime inicial aberto para cumprimento da pena, ante a quantidade de pena imposta, e tendo em vista que lhe são favoráveis as circunstâncias judiciais e que, ainda, o sentenciado não é reincidente, consoante o disposto no art. 33º, §2º, alínea "c" do CPB, as condições que serão estabelecidas em sede de audiência admonitória. Substituição da pena privativa de liberdade: Cabível a substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos (art. 44, §2º, do CPB), uma vez que o réu preenche os requisitos do art. 44, incs. I a III, do CPB, assim aplico a prestação de serviços à comunidade, na razão de tempo prevista no art. 46, §3º, do CPB. Diante da substituição retro, deixo de aplicar a suspensão condicional da pena. Do direito de recorrer em liberdade: Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, uma vez que não vislumbro a presença de nenhum dos pressupostos da prisão preventiva, elencados no art. 312 do CPP. Disposições finais: Deixo de fixar o valor mínimo para reparação do dano causado em razão da ausência de elementos de prova do prejuízo. Custas pelo réu, cuja exigibilidade fica suspensa por se tratar de beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, expeça-se a consequente execução penal. Publicada em audiência. Presente intimados. [...] Palmas/TO, 09 de dezembro de 2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES - Juiz de Direito." Palmas, 11/12/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0039787-14.2016.827.2729**, Ação: Interdição, Requerente: CARMEM-LÚCIA SOUZA COELHO, Requerido(a): AGRIPINA BELEZA DE SOUZA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 15/01/2019, declarou em definitivo a interdição civil de AGRIPINA BELEZA DE SOUZA, em razão de possuir Mal de Alzheimer de início precoce, osteoporose, distúrbio na coordenação motora e fraqueza muscular (CID 10 - G30.0, S22 e S32), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, CARMEM-LÚCIA SOUZA COELHO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 1006 Sul, Alameda 13, lote 26, CEP 77023-066, Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/12/2019. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0015623-14.2018.827.2729**, Ação: INTERDIÇÃO, Requerente: ALINE GOMES DE ARAUJO, Requerido(a): MARILENE DA SILVA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 30/10/2018, declarou em definitivo a interdição civil de MARILENE DA SILVA, em razão de possuir TCE grave, que culminou em hemorragia subdural devida a traumatismo (CID 10 S 06.5), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ALINE GOMES DE ARAUJO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 02, s/n, Lote 19A, Rua 08 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 29/10/2019. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

### **2ª vara da família e sucessões** **Intimações aos advogados**

**Autos: 0038514-92.2019.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: J. DE C. D.

Advogado: DRA. CRISTIANE MOURA BRITO OAB/MA 15.351 – ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOM AFONSO FELIPPE GREGORY

Requerida: C. C. P. DOS S.

**DESPACHO:** "Designo audiência de conciliação prévia, a ser realizada junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, cuja data deverá ser agendada pela escritania. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência designada, sendo que a parte autora deverá ser intimada através de seu advogado, por meio do Diário de Justiça Eletrônico, intimando-o, ainda, para que proceda ao cadastro junto ao sistema Eproc. Após, à conclusão. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas, 30 de setembro de 2019. Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito."

**CERTIDÃO:** "Audiência de conciliação designada para o dia 09/03/2020, às 14horas. Palmas, 09 de dezembro de 2019. Uly Rejane C. S. Nunes–Técnica Judiciária."

### **3ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum Cível nº 0014369-40.2017.827.2729 proposta por LUCIMEIRE DE MIRANDA ABREU em desfavor de MARCUS B. S. RAMOS . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), MARCUS B. S. RAMOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: "Ex positis, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, condenado a empresa requerida a devolver à autora o valor de R\$ 2.500,00, com juros de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária desde a data firmada no Termo de Rescisão Contratual como pagamento (10/05/2014); condeno, ainda, ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que sofrerá incidência de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno a parte requerida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º, CPC/15. Exigibilidade suspensa, ante a assistência judiciária gratuita que ora defiro. Após o trânsito em julgado, dar baixa no sistema." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

### **3ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0032551-06.2019.827.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FELIPE VIEIRA PEREIRA

**FINALIDADE:** O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) FELIPE VIEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 05 de novembro de 2000, natural de Pium-TO, filho de Adalton Pereira Silva e Jucilene Vieira Pereira, portador do RG nº 1.090.125 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 070.837.821-80, residente e domiciliado na Quadra 405 Norte, Alameda 08, QI-21, Lote 05, (Quitinete 03), Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0032551-06.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA: “Consta dos autos de inquérito policial que na noite do dia 16 de julho de 2019, por volta das 20h00min, na residência localizada na Quadra 405 Norte, Alameda 08, QI-21, Lote 05, Casa 03, Palmas-TO, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ofendeu a integridade corporal da vítima Nadja Horrana Moura Silva, sua irmã, causando naquela as lesões corporais descritas no Laudo Pericial constante do evento 1, LAU6, do IP, bem como a ameaçou, por palavras e gestos, de causar-lhe mal injusto e grave. Exsurge dos autos investigatórios que na data, horário e local acima descritos, onde o autor do crime residia com a vítima, após breve desentendimento entre eles, o inculpação partiu em direção à vítima e começou a agredi-la, desferindo tapas e empurrões. Ato contínuo, não satisfeito com as agressões até então praticadas, o denunciado agarrou a vítima Nadja Horrana pelo pescoço e começou a enforcá-la, bem como a derrubou ao chão, provocando naquela as lesões corporais descritas no Laudo Pericial de Lesões Corporais constante do IP. Extrai-se do feito que as agressões praticadas pelo denunciado só cessaram após o namorado da vítima intervir em seu favor. Naquele instante, bastante alterado e transtornado, o inculpação começou a ameaçar a vítima de morte, bradando que lhe desferiria tiros, bem como contra seu namorado e filho da vítima. A Polícia Militar foi acionada e compareceu ao local dos fatos, porém o inculpação já havia se evadido. A vítima procurou a DEPOL e registrou ocorrência, bem como representou criminalmente em desfavor do denunciado. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelos depoimentos da vítima e das testemunhas inquiridas, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DOTOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia FELIPE VIEIRA PEREIRA, já devidamente qualificada, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 129, caput, artigo 129, § 9º, e artigo 147, caput, na forma do artigo 70, caput, todos do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.” DECISÃO: “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado FELIPE VIEIRA PEREIRA, por isso determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias [...] Palmas/TO, 10/12/2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10/12/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0015278-48.2018.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FABRICIO FAGNER DA SILVA e FÁBIO SILVA DE LIMA

**FINALIDADE:** O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) FABRICIO FAGNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de lanternagem, nascido aos 27 de outubro de 1981, natural de Mozarlândia-GO, filho de Antônia da Silva, portador do RG no 355.279 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0015278-48.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “ Consta dos Autos de Inquérito Policial que na data de 26 de janeiro de 2018, por volta das 15h00min, no Jardim Aurenly I, Região Sul desta Capital os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, adquiriram, ou receberam, ou influíram para que terceiro de boa-fé adquirisse, coisa que sabiam ser produto de crime, qual seja: 01 aparelho de TV, marca STI Semp Toshiba (conforme Auto de Exibição e Apreensão e Laudo Pericial anexados, respectivamente, aos eventos 1 e 52 dos Autos de IP), em prejuízo da vítima Valdir Jesus Silva. Exsurge dos autos investigatórios que na data e horário acima descritos, visando apurar a comercialização de produtos de origem ilícita, uma



equipe da Polícia Militar foi até a Rua Maringá, Aurenly I, Região Sul desta urbe, onde os denunciados se encontravam. Ato contínuo, os milicianos abordaram o denunciado Fabrício Fagner, o qual se encontrava com o aparelho de TV apreendido nos autos. Questionado sobre a origem de tal objeto, o inculcado Fabrício Fagner informou tê-lo adquirido do denunciado Fábio Silva. Extrai-se do feito que Fábio Silva foi localizado e confessou ter recebido a TV de um indivíduo, que não identificou, com o escopo de revendê-lo, tendo feito a negociação com o denunciado Fabrício Fagner. Por tais motivos eles foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL a vítima, probatório do aparelho de televisão foi localizado e reconheceu tal objeto como sendo o mesmo que haviam subtraído de sua residência. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia FABRÍCIO FAGNER DA SILVA e FÁBIO SILVA DE LIMA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 180, caput, do Código Penal. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DECISÃO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. [...] Palmas/TO, 07/05/2018. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado FABRÍCIO FAGNER DA SILVA, por isso determino que seja citado(a) por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. [...] Palmas/TO, 06/12/2019. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10/12/2019. Eu, FRANCISCO XAVIER DE BARROS BARRETO, digitei e subscrevo.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0034726-70.2019.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): YURI FILHO DE ABREU PEREIRA

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) YURI FILHO DE ABREU PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08 de outubro de 2000, natural de Palmas-TO, filho de Francisco Nunes Pereira e Rosimeire de Abreu, portador do RG nº 1.239.055 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF nº 070.729.601-39, residente na Quadra 605 Norte, Alameda 05, QI-04, Lote 30, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0034726-70.2019.827.2729, cujo resumo segue transcrito: “[...] Não houve interrogatório de YURI FILHO, pois não mais foi encontrado, sendo considerado revel. Alegações finais do MP: reiterou o pedido de condenação, com o reconhecimento da atenuante de menoridade relativa em favor de ambos os acusados. [...] Na instrução restaram devidamente comprovadas a materialidade e autoria do fato descrito na denúncia. [...] Passo a dosagem da pena, agora de YURI FILHO. 1º FASE - Pena base: as circunstâncias judiciais do artigo 59 do CPB favorecem o acusado, por isso aplico a pena no mínimo, ou seja, 4 anos de reclusão. 2º FASE - Atenuantes: apesar de menoridade relativa, a pena não será atenuada, pois foi aplicada no mínimo. Agravantes, não há. 3º FASE - Causas de diminuição de pena: não há. Causas de Aumento de Pena: a pena será aumentada em 1/3, pela causa prevista no inciso II do §2º do art. 157 do CP, passando para 5 anos e 4 meses de reclusão. Pena definitiva: 5 anos e 4 meses de reclusão. Multa: 20-dias multa, com valor unitário mínimo. Regime inicial: semiaberto. Suspensão Condicional da pena e substituição: não cabíveis, diante da quantidade da pena. Direito de apelar em liberdade: concedido, por não estarem evidentes os fundamentos para a prisão preventiva. Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o

cumprimento da pena. Isento os acusados do pagamento das custas processuais, com fundamento no artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.2862/2001. Os presentes ficam intimados. Nada mais havendo, o magistrado declarou encerrado o ato e determinou que os depoimentos codhidos fossem anexados ao processo eletrônico, de acordo com a instrução normativa nº 05/2011, da Presidência do TJT, bem assim que fossem gravados em HD externo, como cópia de segurança, o que foi feito.[...] Palmas/TO, data 05/12/2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 10/12/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos n.º: 0002118-53.2018.827.2729**

**Ação: Tutela e Curatela – Nomeação**

**Requerente: JOANICE NUNES BARROS**

**Requerido: MARCOS NUNES DE FRANCA**

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de MARCOS NUNES DE FRANCA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ... Trata-se de Ação de interdição do interditando Marcos Nunes de Franca, sendo que em sua petição inicial, a autora aduz ser mãe do interditando e que a condição dele impede de gerir os atos da vida civil. Ao final, requereu a interdição total da requerida, para fim de ser nomeada sua curadora. A liminar foi deferida no evento 04. O interditando ao ser entrevistado não respondeu às perguntas formuladas. Em manifestação o MP pugnou pela procedência do pedido ante a desnecessidade de realização de perícia médica, pois a situação encontrada na diligência fala por si. É o Relatório. Decido. DA FUNDAMENTAÇÃO. O feito comporta julgamento, eis que as provas coligidas aos autos são suficientes para a formação do convencimento deste juízo. Não há questão preliminar a ser resolvida e presentes estão às condições da ação e os pressupostos processuais. Conforme se infere da entrevista, é necessária a decretação da curatela em questão de forma total, isto porque o Laudo pericial do evento 29 acusa as doenças acometidas do interditando. Portanto, restou comprovado que o interditando não possui discernimento suficiente para realizar todos os negócios da vida civil. Por tais andamentos e observando o melhor interesse do interditando, o pleito da Autora deve ser deferido a fim de se decretar a interdição total do requerido e nomeá-la curadora deste, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negociar (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Deste modo, o disposto no artigo 1.768, inciso II, do Código Civil encontra-se devidamente observado, eis que a requerente é mãe do interditando e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone a conduta daquela. Do Dispositivo. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO(A) DO(A) (nome), cuja curatela será exercida por/ pela (nome): 1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negociai" (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos Te II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 10; artigo 1.775, § 3º do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2 - A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intime-se a douta Defensora Pública da presente Sentença e a curadora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. "Sentença publicada em audiência". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 10/12/2019

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário

da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/CPF **37.665.536/0001-36**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5000137-55.2005.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente, caso queira, as contrarrazões à apelação interposta nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027141-06.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCOS TRENCH FREITAS** CNPJ/CPF nº **023.574.178-70**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/CPF **37.665.536/0001-36**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5000137-55.2005.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente, caso queira, as contrarrazões à apelação interposta nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033048-20.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CLERSON DALVANI REIS** CNPJ/CPF nº **782.930.060-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 12 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033874-46.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ANA MARIA FLORENTINO CAVALCANTE** CNPJ/CPF nº **691.219.901-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 09 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste

feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033975-83.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUCIANO FREIRE VIEIRA E OUTRO** CNPJ/CPF nº **017.876.781-64**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033991-13.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF nº **492.479.131-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034007-88.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GILMAR VIEIRA DE SOUZA** CNPJ/CPF nº **823.164.731-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034018-20.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SOLANGE SOARES DE PAULA** CNPJ/CPF nº **243.413.631-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 08 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034021-72.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUIS VIEIRA TELES** CNPJ/CPF nº **323.443.921-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 08 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034143-85.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **APARECIDA LOPES ALVES** CNPJ/CPF nº **659.809.301-59**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034158-54.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JADSON RODRIGO MARIA DE JESUS** CNPJ/CPF nº **903.284.691-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035194-05.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FABRICIA LIMA DO PRADO** CNPJ/CPF nº **614.998.893-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0035398-78.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE JOAO DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **197.122.001-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035483-40.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SIDERVANIA NUNES PEREIRA** CNPJ/CPF nº **345.281.803-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035500-03.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **A L S ALVES DOS SANTOS – ME** CNPJ/CPF nº **12.390.979/0001-30**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0035521-76.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **AILDON JORGE DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **979.364.481-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0036504-17.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADALSON ADSTER SOUSA MENDES** CNPJ/CPF nº **007.036.281-51**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0036521-19.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **AMERICA SUPERMERCADO LTDA ME** CNPJ/CPF nº **07.555.579/0001-06**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0040935-89.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ZILVAR MACEDO DA SILVA** CNPJ/CPF nº **208.455.291-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041033-45.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **POLYANA PIRES DE A BUCAR DE ABREU** CNPJ/CPF nº **996.049.901-44**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE honorários em favor da parte executada do valor de R\$ 87,72 (oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) com seu respectivo rendimento constricto no evento 48. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041327-97.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANK SAMUEL LIMA GUIMARAES – ME** CNPJ/CPF nº **13.754.523/0001-75**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041530-25.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DAMIAO MIGUEL BARBOSA** CNPJ/CPF nº **019.789.818-13**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041953-82.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GEISON AGUIAR DE JESUS** CNPJ/CPF nº **809.807.081-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 29 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas/TO, data certificada pelo sistema Eproc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043199-16.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADEUTON DA SILVA LEITE** CNPJ/CPF nº **414.534.921-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas/TO, data certificada pelo sistema Eproc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043228-66.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SIMONE MEIRE DA SILVA CABRAL** CNPJ/CPF nº **591.480.391-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000548-25.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VALMIRO VIEIRA GONÇALVES** CNPJ/CPF nº **196.236.071-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000667-54.2008.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VASCONCELOS & CIA LTDA** CNPJ/CPF nº **04.513.525/0001-81**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002455-69.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DALADIEUX ANTONIO DA COSTA - ME** CNPJ/CPF nº **01.238.675/0001-36**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5004114-11.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCOS TRENCH FREITAS** CNPJ/CPF nº **023.574.178-70**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5009413-03.2011.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **ESPÓLIO DE URBANO TOMAS DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **086.911.421-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5009494-49.2011.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA** CNPJ/CPF nº **08.018.817/0001-07**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 39 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5010037-81.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **JOSE RIBAMAR CARDOSO CARVALHO** CNPJ/CPF nº **565.690.921-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5015423-29.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **IZABEL FERREIRA ALVARENGA** CNPJ/CPF nº **388.905.501-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028799-48.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO** CNPJ/CPF nº **348.828.714-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032330-28.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face **LOIDE PINHEIRO DE SANTANA** CNPJ/CPF nº **626.027.051-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto no evento 44, acrescido de seu rendimento. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0029739-25.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ISMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ/CPF nº 16.519.932/0001-85, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

## **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **BENECILDA LIMA DA SILVA**, CNPJ/CPF **256.795.892-49**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5032097-82.2012.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 41 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **EDNEI VAZ**, CNPJ/CPF **655.544.501-72**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5035912-87.2012.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 48 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **EDIMARA KATTY DA ALVES TORRES**, CNPJ/CPF **691.811.521-91**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0008533-57.2015.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 40 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **RAQUEL MARQUES**, CNPJ/CPF **024.805.761-83**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000324-94.2018.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 28 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **S R DO NASCIMENTO PANIFICADORA - ME**, CNPJ/CPF **07.956.283/0001-99**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0009895-31.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 66 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário

da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **JOSE RIBARMAR MIRANDA SOUZA**, CNPJ/CPF **265.269.643-20**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0030442-58.2015.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 50 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **LETÍCIA FFELIX DOS SANTOS E OUTRA**, CNPJ/CPF **015.952.361-39**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0034325-47.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 39 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO**, CNPJ/CPF **499.542.533-00**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0034897-03.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 39 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **MANOEL FERREIRA SOARES**, CNPJ/CPF **431.138.932-91**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000165-54.2018.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 29 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **BENECILDA LIMA DA SILVA**, CNPJ/CPF **256.795.892-49**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5032097-82.2012.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 41 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **EDNEI VAZ**, CNPJ/CPF **655.544.501-72**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5035912-87.2012.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 48 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **EDIMARA KATTY DA ALVES TORRES**, CNPJ/CPF **691.811.521-91**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0008533-57.2015.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 40 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/CPF **37.665.536/0001-36**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **5000137-55.2005.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente, caso queira, as contrarrazões à apelação interposta nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **RAQUEL MARQUES**, CNPJ/CPF **024.805.761-83**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000324-94.2018.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 28 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF **769.240.681-20**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000591-37.2016.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 53 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **S R DO NASCIMENTO PANIFICADORA - ME**, CNPJ/CPF **07.956.283/0001-99**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0009895-31.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 66 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **JOSE RIBARMAR MIRANDA SOUZA**, CNPJ/CPF **265.269.643-20**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0030442-58.2015.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 50 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **LETÍCIA FFELIX DOS SANTOS E OUTRA**, CNPJ/CPF **015.952.361-39**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0034325-47.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 39 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO**, CNPJ/CPF **499.542.533-00**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0034897-03.2014.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 39 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **MANOEL FERREIRA SOARES**, CNPJ/CPF **431.138.932-91**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000165-54.2018.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 29 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF **769.240.681-20**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0000591-37.2016.827.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome ciência da penhora efetivada no evento 53 dos presentes autos, bem como para, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, opor os respectivos Embargos à Execução Fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **POLIANA FATIMA DENES EIRELI - EPPE. CNPJ/CPF: 17.402.771/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041367-11.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180008164, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.549,47 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L B DE SOUZA - ME. CNPJ/CPF: 17.781.664/0001-38**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037629-15.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007548, inscrita em 06/03/2017, TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180007549, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.789,28 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUTO POSTO RIO BONITO LTDA. CNPJ/CPF: 00.337.177/0001-88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043892-97.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170027569, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170027570, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 58.538,02 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ASSOC. RECREATIVA CELTINS. CNPJ/CPF: 01.733.204/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038415-59.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006021, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006022, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.569,12 (Dois Mil e Quinhentos e**



**Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO SANTOS OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 00.941.075/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039105-93.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150014065, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150014066, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.834,60 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ/CPF: 03.163.929/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0040787-49.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012497, inscrita em 20/04/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160012498 inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 000161**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 728,51 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESPOLIO DE LUZIA FRANCISCA GOMES. CNPJ/CPF: 300.783.001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0045384-90.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180009262, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180009263, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.621,94 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **XAVIER CONVENIENCIAS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 06.175.242/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039731-78.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011720, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20160011721, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160011723, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160011724, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.512,32 (Dois Mil e Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANK FERREIRA MARTINS. CNPJ/CPF: 900.582.321-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039290-29.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006442, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO; 20180006443, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006444, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.353,63 (Quinze Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NORONHA NORONHA LTDA. CNPJ/CPF: 38.146.429/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028107-61.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001183, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003629 inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.281,58 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R & M RESTAURANTE LTDA. CNPJ/CPF: 20.537.659/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036801-19.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006705, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006706, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180006707, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.071,56 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W. R. ROCHA & CIA. LTDA. - ME. CNPJ/CPF: 09.384.279/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028008-91.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003608, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003609 inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003610, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO: 20180003611 inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA: 20180003612 inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA: 20180003613 inscrita em : 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.903,94 (Três Mil e Novecentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NEURILENE MESSIAS BORGES. CNPJ/CPF: 820.460.181-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037411-84.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005553, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005554, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180005555, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005556, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.829,12 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO LUDUGERIO BEZERRA DE LIMA. CNPJ/CPF: 185.915.745-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0033377-03.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170019304, inscrita em 24/02/2017, referente à BCO-POVO - BANCO DO POVO - EMPRESTIMO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.607,47 (Sete Mil e Seiscentos e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WAGNER FERREIRA DA CUNHA. CNPJ/CPF: 14.171.642/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0043148-05.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026222, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS – PROPRIO; 20170026223, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170026224, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.172,56 (Oito Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDUARDO ABREU SILVA. CNPJ/CPF: 523.760.283-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0044670-04.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160017528, inscrita em 15/08/2016, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 004216**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 742,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ/CPF: 04.043.718/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0033882-57.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA**

**PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005133, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180005134, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180005137, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.649,82 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L A SILVA PSICOLOGIA. CNPJ/CPF: 14.370.394/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039437-60.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150013543, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20150013544, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20150013545, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20150013546, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.063,12 (Três Mil e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUSTOSA & BATISTA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 14.547.330/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039798-43.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011872, inscrita em 20/04/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160011873, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 007240**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ \$ 1.235,33 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANDRA GOMES RIBEIRO. CNPJ/CPF: 258.178.332-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039251-03.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011540, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20160011541, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20160011542, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP - COSIP -**

**CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20160011543, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.325,44 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A F DOS SANTOS EIRELI ME. CNPJ/CPF: 19.706.059/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036972-73.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006874, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006875, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.793,31 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R T BRITO. CNPJ/CPF: 11.279.218/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036755-64.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170023749, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170023750, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.868,29 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NORTE TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ/CPF: 38.140.851/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033908-55.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005160, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180005161, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 16.415,62 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será

**NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ATLAS LTDA. CNPJ/CPF: 07.708.414/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0043166-26.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170027116, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-AF - ISS AÇÃO FISCAL; 20170027117, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20170027124, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS-RF - ISS - DMS TOMADO; 20170027129, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20170027137, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 30.153,58 (Trinta Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REDEMAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ/CPF: 14.549.668/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0037276-09.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170018105, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20170018107, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS; 20170018110, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.611,66 (Cinco Mil e Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANDRO ROBSON MIRANDA. CNPJ/CPF: 12.338.228/0001-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0044869-89.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170021856, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170021860, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 005090**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.390,43 (Um Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e

assinado por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0030032-58.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ADARIO HELIELTON CAVALCANTE TEODORO** CNPJ/CPF nº **710.950.711-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 10 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032266-13.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDIJAZON DE AZEVEDO MARTINS** CNPJ/CPF nº **233.961.301-97**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 8 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028515-40.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE ANISIO FERREIRA JORDY**, CNPJ/CPF nº **041.641.217-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5013926-77.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA SANTOS**, CNPJ/CPF nº **527.518.051-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s)



alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5024609-76.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **PAULO FERREIRA LIMA**, CNPJ/CPF nº **134.933.105-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5015589-61.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GILBERTO BORGES VIANA**, CNPJ/CPF nº **269.968.712-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5034563-49.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RIVELINO LOURENCO DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **596.809.111-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5020862-84.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WILIAM RODRIGUES DA COSTA**, CNPJ/CPF nº **485.375.191-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e

não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPD, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5006875-78.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDVALDO BATISTA BEZERRA**, CNPJ/CPF nº **451.436.091-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000133-91.2000.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DEBORA SUELY ARANTES**, CNPJ/CPF nº **309.811.821-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 73 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001532-43.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE JOAQUIM LIMA FILHO**, CNPJ/CPF nº **012.840.291-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 45 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 09 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5021869-14.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DERALDO BORGES FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **727.472.696-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 09 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000873-97.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **PEDRO DUALIBE SOBRINHO**, CNPJ/CPF nº **297.554.171-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002536-81.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE PEREIRA DA COSTA**, CNPJ/CPF nº **183.341.722-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 35 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041809-45.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ESPÓLIO DE URBANO TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **086.911.421-20**

, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou

decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 05 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0036163-54.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOÃO DIAS PEREIRA DA COSTA**, CNPJ/CPF nº **058.805.138-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Quanto ao arresto do imóvel constante no auto (evento 7), PROVIDENCIE a baixa da anotação. Oficie-se ao CRI do local do imóvel, determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito, sem resolução de mérito. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5017414-06.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOEL MOREIRA LEITE**, CNPJ/CPF nº **189.505.156-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Quanto ao arresto do imóvel constante no auto, evento 41, PROVIDENCIEM-SE a baixa da anotação. Oficie-se ao CRI do local do imóvel, determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007171-03.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARINA P. DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **248.029.051-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão d a ausência de legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5041157-45.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **D'PRESENTES COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **06.224.533/0001-33**, e seus sócios solidários **CLAUDINETE CAPUCHINHO JORGE**, CNPJ/CPF nº **707.684.711-68** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s)

deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 21 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5036459-93.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DUMOULIN INFORMATICA & PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ/CPF nº **03.837.004/0001-17**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 68 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUENTE para o levantamento do valor remanescente de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 57. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da EXEQUENTE para o levantamento/transferência do valor depositado R\$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) depositado judicialmente nos autos, para quitação integral do débito. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002427-04.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **S. R. SOARES**, CNPJ/CPF nº **05.259.439/0001-57**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto no evento 1 fls. 20, acrescido de seu rendimento. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5011630-48.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA DE FATIMA RODRIGUES NASCIMENTO**, CNPJ/CPF nº **809.121.091-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema E-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5012074-81.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WILSON CARDOSO VERAS**, CNPJ/CPF nº **809.179.761-34**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 46 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 12 de agosto de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5029863-93.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **HADENIZIO MARQUES DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **389.093.671-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 58 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5001571-06.2010.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDSON PEREIRA ROCHA**, CNPJ/CPF nº **309.368.451-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0040980-93.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LUIZ OTAVIO SANTOS**, CNPJ/CPF nº **691.163.341-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários

pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0041856-82.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIO LUCIO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **321.018.481-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5037874-14.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GUSTAVO MARQUETE PAIVA**, CNPJ/CPF nº **449.615.021-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007006-53.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **662.548.256-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 57 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pelo executado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5043135-57.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EVARISTO ALVES DO NASCIMENTO**, CNPJ/CPF nº **073.274.551-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública,

deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000521-86.2003.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VALMIRO VIEIRA GONÇALVES**, CNPJ/CPF nº **196.236.071-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

## **PARANÃ**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

PRAZO: 15 dias Ação Penal - Procedimento Sumário Nº: 5000054-20.2011.827.2732 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: JOSE DO CARMO FERREIRA MARTINS FINALIDADE: INTIMA o(s) acusado(s) JOSE DO CARMO FERREIRA MARTINS, Brasileira, Casado, lavrador, nascido aos 26/07/1959, filho de Luiza Cabral Martins e Floriano Ferreira Martins, portador do CPF nº 23609990104, atualmente residindo em local incerto e não sabido, do teor da sentença condenatória proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "Ante o exposto, e firme no conjunto probatório coligido, julgo procedentes os pedidos formulados na denúncia, pelo que, via de consequência, CONDENO: JOSÉ DO CARMO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 26/07/1959, RG 1221742 (SSP-GO), CPF nº 236099901-04, residente e domiciliado na Rua 4, Casa 8, Jardim Primavera, Niquelandia (Estado de Goiás), nas sanções do crime previsto no artigo 14, caput, da Lei 10.826/03 (...) LOCAL E DATA: Paranã/TO, 02 de dezembro de 2019. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito.

## **PEIXE**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

#### **Portaria Nº 2516/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 02 de dezembro de 2019**

A Dra. **ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO** Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2016, que designou o Sr. WAINER DE MATOS, Contador/Distribuidor, matrícula nº 352598 para responder pelo Protocolo e Central de Correspondência desta Comarca, durante o período de vacância do referido cargo;

**CONSIDERANDO** a eventual necessidade de saída de férias ou emergencial do referido serventuário, e com o intuito de resguardar o curso normal das atividades forenses desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear um substituto para substituir nestas eventualidades um servidor para responder pelo Cartório Distribuidor, Protocolo e Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** que na Comarca foram aposentados 4 (quatro) servidores do quadro efetivo neste ano de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR **SIRLENE DA COSTA BATISTA**, servidora cedida do Município de Peixe, matrícula nº 353108, para responder pelo Cartório Distribuidor, Protocolo, Central de Mandados e Central de Correspondência desta Comarca, nas férias do servidor e saída emergencial.

**Art. 2º** Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria nesta data.

**Art. 3º** Comunique-se ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria Geral de Justiça, Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO

Juíza de Direito



**Portaria Nº 2411/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 13 de novembro de 2019.**

A Dra. **ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe-TO., no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar as servidoras **NILCIMAR JOSÉ DE MACEDO**, Técnica Judiciária, matrícula 88239 e **CARMÉLIA ARAÚJO BISPO**, Técnica Judiciária, matrícula 150074, para realizarem o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – [www.cartoriotocantins.com.br](http://www.cartoriotocantins.com.br), e observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO  
Juíza de Direito

**PORTO NACIONAL****Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 2368/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de novembro de 2019**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o Despacho ASPRE nº 64546/2019, Evento 2878347, do SEI nº19.0.000034695-3, bem como Decreto Judiciário Nº 516 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, publicado no Diário de Justiça n. 4620 de 07 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora cedida, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Secretária do Juízo, **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, na Diretoria do Foro desta Comarca de Porto Nacional – TO.

**Art. 2º** - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimentos e juntada em dossiê funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Portaria Nº 2445/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 21 de novembro de 2019**

O Drº **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, bem como, o ofício nº 108/2019 de lavra do MM. Juiz Allan Martins Ferreira, titular da 2ª Vara Criminal e responsável pela CEPEMA desta Comarca, que manifesta interesse na cessão do servidor **LARISSA PUHL BIF**, para trabalhar naquela Central;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000028681-0;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora cedida **LARISSA PUHL BIF**, na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Nacional- TO.

**Art. 2º** - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimentos e juntada em dossiê funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigora retroativamente a partir de 22 de julho de 2019.

**Portaria Nº 2452/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 21 de novembro de 2019**

O Drº **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** a Decisão/Ofício nº 1011 / 2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como, o ofício nº 109/2019 de lavra do MM. Juiz Allan Martins Ferreira, titular da 2ª Vara Criminal e responsável pela CEPEMA desta Comarca, que manifesta interesse na cessão do servidor MATHEUS CARVALHO SILVA, para trabalhar naquela Central;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000029611-5;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor cedido **MATHEUS CARVALHO SILVA**, na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Nacional- TO.

**Art. 2º** - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimentos e juntada em dossiê funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigora retroativamente a partir de 22 de julho de 2019.

**Portaria Nº 2526/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 03 de dezembro de 2019.**

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 42, inciso I, alínea t-1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 515, de 07 de novembro de 201, publicado no Diário de Justiça n. 4620 de 07 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **LOTAR** a servidora **SILVANIA GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 139251, Técnica Judiciária, na Central de Mandados da Comarca de Porto Nacional.

**Art. 2º** Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimento e anotações necessárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor retroativamente a partir de 07 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Portaria Nº 2596/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE JUIZ DE PAZ AD HOC SUPLENTE PARA OS CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NO ÂMBITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL–TOCANTINS** e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 42, “h” da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** a ausência de regulamentação específica para provimento de vagas de Juiz de Paz no Estado do Tocantins que atenda as determinações do inciso II, do artigo 98, da CRFB/88, inciso V, do artigo 43, da Constituição do Estado do Tocantins de 1989 e, artigo 29, da Lei Complementar nº 10 de 1996 (Lei orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 10/2017 que nomeou Juiz de Paz “ad hoc” no município de Porto Nacional – TO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 657/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 26 de março de 2019 que nomeou **SILVANIA GONÇALVES CARVALHO, e, como suplente SIMONE LANGHINOTTI**; para atuarem por tempo indeterminado na função de Juiz de Paz “ad hoc” no município de Porto Nacional/TO;

**CONSIDERANDO** que a servidora anteriormente nomeada como suplente, SIMONE LANGHINOTTI não possui interesse na atuação como juíza de paz “ad hoc”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de juiz de paz suplente para atuar nesta Comarca na ausência da servidora **SILVANIA GONÇALVES CARVALHO**, com a finalidade de cumprir as determinações legais inerentes à justiça de paz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a servidora **ELVANIR MATOS GOMES**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF nº 388.802.531-15, RG nº 1085557 SSP/TO para, na forma da lei, **atuar por tempo indeterminado na função de Juiz de Paz Suplente “ad hoc” no município de Porto Nacional/TO.**

**Art. 2º.** **DETERMINAR** que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, por meio de manifestação escrita e protocolada na secretaria da Diretoria do Foro.

**Art. 3º** Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Porto Nacional - TO.

**Parágrafo único:** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural da Diretoria do Foro desta Comarca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional, 10 de dezembro de 2019.

**Adhemar Chúfalo Filho**  
**Juiz de Direito - Diretor do Foro**

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOSE MARIA MAGALHÃES DE SOUSA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc..**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **JOSE MARIA MAGALHÃES DE SOUSA – AUTOS Nº: 0017720-60.2018.827.2737** requerida por **RAIMUNDO BERTULINO MAGALHÃES DE SOUSA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO:** "...POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE SOUSA** nomeando-lhe **curador o Sr. RAIMUNDO BERTULINO MAGALHÃES**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interdito, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interdito. Homologo a renúncia do prazo recursal. P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 05 de novembro de 2019 (05/11/2019). Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DOMINGOS DE SENA FERREIRA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc..**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA** de **DOMINGOS DE SENA FERREIRA - AUTOS Nº: 0001945-68.2019.827.2737** requerida por **PEDRO DE SENA FERREIRA** decretou a substituição da curatela do requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO:** "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA MARGARIDA DE SENA FERREIRA a **DOMINGOS DE SENA FERREIRA** pelo senhor **PEDRO DE SENA FERREIRA**. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 759 CPC). P.R.I. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO**. PORTO NACIONAL/TO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019. EU, **CÉLIA MARIA CARVALHO GODINHO - TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIGITEI**.

## TOCANTINÓPOLIS

**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível, autuada sob o nº 0003521-58.2017.827.2740, tendo como requerente **JOILTON ALVES DA SILVA** e como requerido **ROSIVAN GOMES DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** a Srª **ROSIVAN GOMES DA SILVA**, brasileira, união estável, nascida 01/03/1978, filha de Eva Gomes da Silva e Leonildo da Costa Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 149570, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 008.034.601-47, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, informando-o, que poderá oferecer contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na Inicial, conforme dispõe os arts. 335 e 344, do Código de Processo Civil. Tudo em conformidade com as peças anexas, que integram o presente Ofício. **DESPACHO:** "*Defiro o pedido de citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, contestar o pedido com as advertências legais. Encerrado o prazo da citação por edital e não havendo a apresentação de resposta nomeio como curador especial a Defensoria Pública local, em vista do que dispõe o art. 72, inc. II, do CPC, a qual deverá apresentar a defesa da parte requerida (podendo se valer do art. 341, parágrafo único, do CPC). Após a apresentação da contestação intime-se a parte autora, através de seu defensor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a mesma. Em seguida, abra-se vistas ao Ministério Público. Ao final, conclusos. Tocantinópolis/TO, data do sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito*" O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 11 de dezembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Alimentos – Lei Especial nº 5.478/68, autuada sob o nº 0002844-91.2018.827.2740, tendo como requerente **A.S.P.R., menor, rep., por sua genitora JAQUELINE PEREIRA DA SILVA** e como requerido **IVAN RAMOS DOS SANTOS SÁ**, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **IVAN RAMOS DOS SANTOS SÁ**, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no CPF/MF nº 050.915.791-25, filho de João Batista de Sousa Sá e Francilina Ramos dos Santos Sá, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, informando-o, que poderá oferecer contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na Inicial, conforme dispõe os art. 335 e 344, do Código de Processo Civil. Bem como **INTIMAR** da r. decisão a qual fixou os alimentos provisórios em 17% sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser depositado mensalmente, a partir da citação, em conta da genitora dos menores, qual seja: Caixa Econômica Federal, Agência 3385, Operação 013, Conta Poupança nº 000000026341-3 Tudo em conformidade com as peças anexas, que integram o presente Ofício. **DESPACHO:** “*Proceda-se consulta junto aos Sistemas disponíveis INFOSEG, CNIS e SIEL - Sistema de Informações Eleitorais na tentativa de localizar o endereço do requerido e citação do mesmo. Caso a consulta reste infrutífera proceda-se a citação por edital, com prazo de 20 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Local e data certificado pelo sistema. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta*” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 11 de dezembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

**WANDERLÂNDIA****1ª escritania cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INVENTÁRIO**, autuada sob o nº **0002082-38.2019.827.2741**, proposta por **VIVALDO ROSA DO PRADO**, em desfavor do **MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO**, sendo o presente, para **CITAR**: Os **REQUERIDOS**, em local incerto e não sabido e eventuais interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem respostas, sob pena de se presumir verdadeiros os fatos não impugnados. Tudo de conformidade com a parte conclusiva da decisão a seguir transcrita: “**CITEM-SE, VIA EDITAL** (com prazo de 30 dias), os requeridos em lugar incerto ou não sabido e eventuais interessados (observando-se o disposto no art. 232 do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem respostas, sob pena de se presumir verdadeiros os fatos não impugnados. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel (Ass). Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **onze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi

**XAMBIOÁ****1ª escritania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO****COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal Nº 0001036-11.2019.827.274

Chave para consulta: 822607909319

Autor: Ministério Público Estadual

Requerido: RAIMUNDO NONATO PEREIRA

Tipificação: Artigo 129, § 9º, do Código Penal

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como requerido Raimundo Nonato Pereira. Fica pelo presente EDITAL a CITAÇÃO do denunciado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA, brasileiro, natural de Nazaré/TO, nascido aos 28/08/1976, filho de Félix Pereira da Silva e de Maria Felismina da Silva, portador do RG nº 327.414 SSP/TO, inscrito no CPF nº 887.581.921-15, **atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita bem como em sua defesa poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advertindo-o que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído.** Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado, conforme teor da decisão transcrita:“ RAIMUNDO NONATO PEREIRA foi denunciado pelo Ministério Público pela prática em

tese dos delitos descritos nos artigos 129, § 9º e 147, caput, ambos do Código Penal. O Ministério Público requereu a citação editalícia do denunciado (Evento 18). Determino a citação por edital do denunciado, conforme requerido, uma vez encontrar-se em local incerto e não sabido (Evento 13) para que ofereça resposta escrita à acusação que lhe é feita. Ressalte-se que em sua defesa o acusado poderá arguir preliminar e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Advirta-se o acusado que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado constituído. Caso não seja apresentada defesa no prazo estipulado, desde já nomeio o Defensor Público da Comarca para patrocinar a defesa do acusado. Intime-se. Xambioá, 16/10/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezenove** (06.12.2019). Eu \_\_, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.”

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

#### **TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO**

#### **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos: Medidas Protetivas de Urgência nº 0001162-95.2018.827.2742

Chave para consulta: 179268555618

Requerido: JOSÉ DE SOUSA GOMES FILHO

Tipificação: Art. 129, § 9º, do Código Penal, com implicações na Lei nº 11.340/2006.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como requerido José de Sousa Gomes Filho. Fica pelo presente EDITAL a INTIMAÇÃO do requerido: **JOSÉ DE SOUSA GOMES FILHO**, brasileiro, agricultor, filho de Maria de Lourdes de Sousa Gomes e José Ricardo Gomes, solteiro, nascido em Ananás-TO, em 18.06.1977, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, cujo teor transcrito: “SENTENÇA Versa o processo acerca de pedido de medidas protetivas de urgência, nos moldes da Lei 11.340/06, requerida por MARIA DE LOURDES SOUSA em desfavor de JOSÉ DE SOUSA GOMES FILHO. Em decisão proferida por este Juízo foi fixada medida protetiva em desfavor do requerido, determinando a aplicação do rito cautelar previsto no Código de Processo Civil. O requerido fora devidamente citado conforme certificado no processo. Após, houve certificação de que transcorrido o prazo sem interposição do respectivo recurso, além do fato de que a citação envolveu pessoa em liberdade.(...)De modo que nos termos da disposição legal supracitada, impõe-se sem mais delongas a extinção do processo, sem prejuízo de qualquer das partes demandar a outra com o intuito de rever, reformar ou invalidar a tutela estabilizada. Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIME-SE. Após, arquivem-se os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes e no que lhes interessar (CPC, art. 304, § Xambioá, 16/10/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezenove** (06.12.2019). Eu \_\_, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO e da VITIMA**

#### **TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA**

#### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Ação Penal nº 0000775-80.2018.827.2742

Chave para consulta: 491236030818

Autor: Ministério Público Estadual

Requerido: WANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Tipificação: Art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como requerido José Neto Martins da Silva. Ficam pelo presente EDITAL a INTIMAÇÃO DE SENTENÇA das partes qualificadas: 1) **ACUSADO: WANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Nonato da Silva e Laura Rodrigues Marinho, nascido aos 19/09/1995, natural de Angico/TO, 2) **VÍTIMA: REGINALDO GOMES, brasileiro, casado, lavrador, filho de Geraldo Gomes e de Leonidia Marcolina Gomes, natural de Guaira- SP, nascido aos 23/01/1960, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomarem ciência da SENTENÇA, cujo teor transcrito: “O i. representante do Ministério Público do Estado do Tocantins denunciou PAULO DEJORDÃO COELHO DA SILVA, SÁVIO RODRIGUES SOUSA e WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, qualificados na petição inicial acusatória, pela prática do seguinte fato delituoso, em resumo (...)Ante o exposto, com base no art. 386, IV, do Código de Processo Penal, julgo

IMPROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER WANDERSON RODRIGUES DASILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Luiz Nonato da Silva e Laura Rodrigues Marinho, nascido aos 19/09/1995, natural de Angico/TO, com base no art. 386, VII, do CPP. Sem condenação em custas finais. Transitado em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 19/09/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezenove** (06.12.2019). Eu \_\_, Clíneia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.”

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**  
**TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**  
**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Ação Penal nº 0001170-72.2018.827.2742

Chave para consulta: 256550145018

Autor: Ministério Público Estadual

Requerido: JOSÉ NETO MARTINS DA SILVA

Tipificação: Artigo 33, caput, c/c art. 40, III, ambos da Lei nº 11.343/2006, com implicações da Lei nº 8.072/1990 e no art. 244-B, caput, da Lei 8.069/1990 (ECA), nos moldes do art. 29, caput e art. 69, caput, ambos do Código Penal.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como requerido José Neto Martins da Silva. Fica pelo presente EDITAL a INTIMAÇÃO do requerido: **JOSÉ NETO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Xambioá/TO, nascido aos 12/09/1996, filho de Raimunda Martins da Silva, portador do RG nº 101.687 SSP/TO, CPF nº 705.548.611-43, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da SENTENÇA, cujo teor transcrito: “ O i. representante do Ministério Público do Estado do Tocantins denunciou WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA, GUSTAVO HENRIK LIMA DE SOUSA e JOSÉ NETO MARTINS DA SILVA, qualificados na petição inicial acusatória, pela prática do seguinte fato delituoso, em resumo:(...) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu GUSTAVO HENRIK LIMA DE SOUSA, brasileiro, natural de Darcinópolis/TO, nascido aos 07/07/1996, filho de Máximo Saraiva de Sousa e de Luciléia Sobrinho Lima de Sousa, atualmente custodiado na Cadeia Pública de Xambioá/TO como incurso nas penas do art. 33, caput, e art. 40, III, da Lei nº 11.343/06 e art. 244-B, caput, da Lei n. 8.069/1990, e ABSOLVER os demais acusados, WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA e JOSÉ NETO MARTINS DA SILVA, qualificados, com base no art. 386, VII, do CPP.(...). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 23/08/2019. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezenove** (06.12.2019). Eu \_\_, Clíneia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior–Juiz de Direito.”

**NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM**  
**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000972-66.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000971-81.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000970-96.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000970-96.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000968-29.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado

eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Autos nº 0000967-44.2016.827.2722

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (TINTAS COLORIN)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: O Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito, em auxílio a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerente, na pessoa de sua advogada: Dra. ANGELINA AP. STEIN, OAB/SP 175.602, para que esta, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema e-Proc/TJTO, conforme dispõe os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.419/06 e Instrução Normativa nº 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (I.N. nº 05/2011, Art. 22, caput). Ressalto por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema e-Proc/TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte e-Proc/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388 ou 3218-4288. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 17 de outubro de 2019. Assinado eletronicamente por Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) [1][1] PORTARIA Nº 198/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2019 - Diário da Justiça nº 4435.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 5000724-25.2010.827.2722

Ação: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI e ISOLINA MARIA DE ARAUJO

FINALIDADE: A Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza de Direito em auxílio ao NACOM, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ISOLINA MARIA DE ARAÚJO - RG: 400080 SSP/TO, CPF: 626.032.721-87, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido para tomar conhecimento do Processo de Ação Civil Pública Cível nº 5000724-25.2010.827.2722 - (Chave nº 423769091514) - que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial no prazo de 15 (quinze) dias nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de ser considerada revel e se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Não havendo manifestação da Requerida no prazo legal ser-lhe-á nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 04 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] PORTARIA Nº 1815, de 02 de setembro de 2019 - Diário da Justiça nº 4573.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº 0031931-33.2015.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: KARLA RAMOS CARVALHO

Requerido: MANOEL ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME

FINALIDADE: O Dr. EDUARDO BARBOSA FERNANDES – Juiz de Direito em auxílio a 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.862.317/0001-89 que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do despacho proferido nos autos de Nº 0031931-33.2015.827.2729 – (Chave nº 207371269715) - que lhe move KARLA RAMOS CARVALHO - CPF: 882.777.981-72 para que no prazo de 15 (quinze) dias pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Do exposto, com base no artigo 475, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido na inicial e declaro a rescisão do contrato celebrado entre as partes, com a consequente devolução do valor de R\$ 17.500,00, corrigido monetariamente desde o desembolso, e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação. Condeno o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. PRI. Após o trânsito archive-se com as baixas de praxe, caso não haja requerimento para o cumprimento da sentença. Arraiais para Palmas, 22 de julho de 2019. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito Auxiliando a NACOM. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, DEYSE CARVALHO LEITE, servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 05 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por EDUARDO BARBOSA FERNANDES Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).



## **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 0029217-37.2014.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: TOMAZ DE ASSIS DE ARAUJO

Requeridos: ALMEIDA E FERRO LTDA, REINALDO FERRO DE ALMEIDA e HERISMILTA DE SOUSA FERRO

FINALIDADE: A Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZO – Juíza de Direito em auxílio a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: ALMEIDA E FERRO LTDA, CNPJ nº 10.651.232/0001-63, REINALDO FERRO DE ALMEIDA, CPF: 007.099.081 e RG: 266.917 2ª Via SSP/TO e HERISMILTA DE SOUSA FERRO, CPF: 300.681.261-15 e RG: 1.590.309 SSP/GO que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 0029217-37.2014.827.2729 – (Chave nº 553466720114) - que lhe move THOMAR DE ASSIS DE ARAUJO - CPF: 168.895.252-72 e para, caso queiram, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Isso posto, com base na fundamentação retro, JULGO PROCEDENTE os pedidos, com resolução do mérito, na forma dos arts. 487 e 490 do Código de Processo Civil, razão em que: a) imponho à parte requerida o dever de entregar a motocicleta FAN 125 ES descrita no contrato ou de restituir a quantia efetivamente paga pela parte autora, corrigida monetariamente pelo INPC/IBGE a partir do desembolso de cada parcela e acrescidos de juros e acrescidos de juros de mora de 1% a.m., a partir da citação; b) condeno a parte demandada ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação (art. 85 do CPC), dada a baixa complexidade da causa, o tempo mínimo para o labor e o local da prestação de serviço; c) determino observância ao Provimento n. 9/2019 da CGJUS/TO, que dispõe sobre o protesto da sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária, multas e honorários advocatícios; e) determino observância ao Provimento n. 11/2019 da CGJUS/TO, que institui a Consolidação das Normais Gerais da Corregedoria Geral da Justiça; f) determino, após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos. g) determino seja a parte demandada intimada da sentença por edital. P. R. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta em auxílio ao NACOM. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 04 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 1856/2019, de 06 de setembro de 2019. (DJ 4578).

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 0010208-89.2014.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: LANNA JÉSSICA LIMA ARAÚJO

Requeridos: KLAYTON DA SILVA CARVALHO e ANA PAULA BOA VENTURA SANTOS ZANFRA

FINALIDADE: O Dr. LUCIANO ROSTIROLLA – Juiz de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: KLAYTON DA SILVA CARVALHO, portador do CPF nº 003.659.761-99 e inscrito no RG: 749.838 SSP/TO e ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS, portadora do CPF nº 014.108.331-00 que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 0010208-89.2014.827.2729 – (Chave nº 967933774814) - que lhe move : LANNA JÉSSICA LIMA ARAÚJO - CPF: 049.975.011-07 e para, caso queiram, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Isso posto, com base na fundamentação retro, julgo parcialmente procedente para: a. declarar rescindido o contrato de locação de imóvel residencial firmado entre os litigantes; b. condenar os requeridos ao pagamento do valor de R\$ 2.391,69 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) a título de alugueis vencidos referente aos meses de setembro, outubro e novembro/2013, devidamente corrigidos pelo INPC a partir do inadimplemento de cada parcela vencida e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. c. condenar os requeridos ao pagamento dos valores atinentes às faturas de água no valor de R\$ 277,81 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente aos meses de agosto a novembro/2013; faturas de energia elétrica na monta de R\$ 474,40 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), concernente aos meses de setembro a novembro/2013; e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo às parcelas 11 e 12 na importância de R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos), devidamente corrigidos pelo INPC desde a data do inadimplemento e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC/2015. Condeno os requeridos, de forma solidária, a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas/TO, 24 de setembro de 2019. Luciano Rostirolla Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 10 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por LUCIANO ROSTIROLLA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 1856/2019, de 06 de setembro de 2019. (DJ 4578).

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS  
6ª Vara Cível

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0005568-04.2018.827.2729**, proposta por ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A - CNPJ: 00.148.049/0001-96 em desfavor de ESPÓLIO DE HILTON LUÍS DA COSTA SOUZA - CPF: 024.695.763-85 FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida ESPÓLIO DE HILTON LUÍS DA COSTA SOUZA - CPF: 024.695.763-85, qualificação desconhecida, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17/09/2019. Eu, JABEIS DE SOUSA MIRANDA, Escrivão Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei.

EDIMAR DE PAULA  
Juiz de Direito Auxiliar

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA Decretos

### **Decreto Judiciário Nº 621, de 12 de dezembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a gestão tem primado pela valorização dos servidores, tendo como um dos pilares a saúde física e mental;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a redução do movimento forense no mês de janeiro, sobretudo em face do disposto no art. 220 do Código de processo Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 12, XXVIII, Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Durante o período de 7 a 31 de janeiro de 2020 o expediente forense e o atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins será, excepcionalmente, das 8 às 14 horas.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto Judiciário não impede a prática de ato processual de natureza urgente, os relativos a réu preso e adolescente internado, nos autos vinculados à respectiva prisão ou internação, e aqueles necessários à preservação de direitos, bem como a realização de audiências, sessões de julgamento e perícias já designadas.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Presidente

### **Decreto Judiciário Nº 529, de 12 de dezembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208378P e autos SEI nº 19.0.000036092-1, resolve

### **CONCEDER**

a Ademar Alves de Souza Filho, matrícula nº 174740, Juiz de Direito de 3ª Entrância, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor equivalente a R\$33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Presidente

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## Portarias

**PORTARIA Nº 04/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Antônio Dantas de Oliveira Júnior**, juiz de direito, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína e Execuções Penais/CEPEMA, no uso das atribuições legais e competência definidas em lei,

**Considerando**, a necessidade dos servidores da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais possuírem acesso ao Sistema de Informações Eleitorais/SIEL, com a finalidade de buscar o endereço para realização de intimações;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar o cadastramento na Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins de **ROGÉRIO DA SILVA LIMA**, matrícula nº **103967**, **TÉCNICO JUDICIAL**, **rogeriosl@tjto.jus.br**, para acesso ao Sistema de informações Eleitorais/Siel, visando consulta a informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação do seu uso às atividades funcionais deste **Tribunal de Justiça do Tocantins**.

**Art. 2º** As pesquisas devem limitar-se a atender interesse processual direto e exclusivo de ordem pública mediante informação do número dos autos relacionados e exclusivo de ordem pública mediante informação do número dos autos relacionados à consulta, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

**Art. 3º** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 09 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Antônio Dantas de Oliveira Júnior**

**Juiz de Direito**

## Comunicados

COMUNICADO CG Nº 1186/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993269.

COMUNICADO CG Nº 1187/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4489464, A4489849 e A4489846.

COMUNICADO CG Nº 1188/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4155085.

COMUNICADO CG Nº 1189/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3650358, A3650363, A3650379, A3650402, A3650412, A3650481, 3650511, A3650564, A3650587, A3650591 e A3650597.

COMUNICADO CG Nº 1190/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3957308, A3957368, A3957369, A3957386, A3957435, A3957540, A3957543, A3957600, A3957605, A3957606 e A3957607.

COMUNICADO CG Nº 1191/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4043741, A4043745, A4043746, A4506788, A4506826 e A4506835.

COMUNICADO CG Nº 1192/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2287211, A2287235, A2287256 e A2287291.

COMUNICADO CG Nº 1193/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472394, A4472461, A4472466, A4472468 e A4472485.

COMUNICADO CG Nº 1194/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3961980 e A3961981.

COMUNICADO CG Nº 1195/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – MONTE APRAZÍVEL – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1987724, A1987727, A1987733, A1987743, A1987747 e A1987748.

COMUNICADO CG Nº 1196/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4099547 e A4099589.

COMUNICADO CG Nº 1197/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1370407, A1370409 e A1370410.

COMUNICADO CG Nº 1198/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PEDERNEIRAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1493223.

COMUNICADO CG Nº 1199/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3737567.

COMUNICADO CG Nº 1200/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – JAÚ – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1373689 e A1373690.

COMUNICADO CG Nº 1201/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2541942.

## COMUNICADO CG Nº 1202/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4301781, A4301784, A4302002, A4302014, A4302069, A43020073, A4302074, A4302075, A4302232, A4302239, A4302260, A4302261, A4302262, A4302263, A4302265, A4302266, A4302269, A4302270, A4302271, A4302288, A4302304, A4302305, A4302314, A4302329, A4302330, A4302331, A4302332 e A4302339.

## COMUNICADO CG Nº 1203/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3101170, A3101188, A3101199 e A1310278.

## COMUNICADO CG Nº 1204/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4202595, A4202694, A4202710, A4202719, A4202812, A4201819 e A4202823.

## COMUNICADO CG Nº 1205/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360040 e A4360041.

## COMUNICADO CG Nº 1207/2019

PROCESSO Nº 2019/106197 – RIO CLARO – 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega dos selos de numeração 0870AA052201 a A0870AA052300, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

## COMUNICADO CG Nº 1208/2019

PROCESSO Nº 2019/119816 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de Agudos do Sul do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, acerca da suposta existência de falsa certidão de nascimento em nome de Breno Henrique Alves da Silva, nascido em 28/07/1993, matrícula 088153 01 55 1993 1 00036 084 0023361 31, tendo em vista que não há registro do referido nascimento na serventia, bem como o selo, sinal público, carimbo empregados no documento encontram-se fora dos padrões adotados.

## COMUNICADO CG Nº 1209/2019

PROCESSO Nº 2019/119778 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guaraniaçu/PR, acerca da suposta existência de falsa certidão de nascimento em nome de Igor Henrique Vilela, nascido em 05/02/1990, matrícula 083501 01 55 1990 1 00012 031 0016773 09, tendo em vista que não há registro do referido nascimento na serventia, bem como no termo, folhas e livro indicado no referido documento consta assento diverso.

## COMUNICADO CG Nº 1211/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3781641 e A3781653.

## COMUNICADO CG Nº 1212/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3390733, A3390759, A3390791, A3390792, A3390800, A3390804, A3390817, A3390818, A3390828, A3390838, A3390841, A3390864, A3390880, A3390897, A3390899 e A3390917.

COMUNICADO CG Nº 1213/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4118353.

COMUNICADO CG Nº 1214/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – VINHEDO – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3870067, A3870152, A3870165, A3870166 e A3870171.

COMUNICADO CG Nº 1215/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173315, A4143339, A4173372, A4173379, A4173403, A4173410 e A4173411.

COMUNICADO CG Nº 1216/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ARARAQUARA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3747241, A3747261 e A3747302.

COMUNICADO CG Nº 1217/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4479670, A4479807, A4479614, A4479615, A4479616, A4479594, A4479588, A4479530, A4479519, A4479802, A4479743, A4479701, A4479611, A4479677, A4479653, A4479665, A4479915, A4479899 e A4479876.

COMUNICADO CG Nº 1218/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0416910, A0416909, A0416929, A0416999, A0417133, A0417292 e A0417321.

COMUNICADO CG Nº 1219/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARUJÁ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3726568, A3726584, A3726589, A3726601, A3726605, A3726607 e A3726623.

COMUNICADO CG Nº 1220/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3469943, A3469950 e A3469919.

COMUNICADO CG Nº 1221/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – TAUBATÉ – 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3479348.

COMUNICADO CG Nº 1222/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS - 7º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2322752, A2322753, A2322754, A2322760, A2322771, A2322772, A2322773, A2322774, A2322775, A2322802, A2322805, A2322806, A2322840 e A2322852.

COMUNICADO CG Nº 1223/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4506959, A4506967, A4506936, A4506951, A4506928, A4506894, A4506896, A4506901, A4506914, A4506894, A4506896, A4506901 e A4506914.

COMUNICADO CG Nº 1224/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3613308, A3613327 e A3613445.

COMUNICADO CG Nº 1225/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053113, A4053124, A4053178, A4053184, A4053186, A4053188 e A4053189.

COMUNICADO CG Nº 1226/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3992926, A3992927 e A3992956.

COMUNICADO CG Nº 1227/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4326211, A4326212, A4326213, A4326214, A4326290, A4326315, A4326349, A4326382, A4326437, A4325535, A4325910, A4325936, A4325952, A4325965, A4326038, A4326039, A4326086, A4326091, A4326104, A4326142, A3811468, A3811469, A3811498, A4325509, A4325517, A4325540, A4325566, A4325589, A4325636, A4325690, A4325696, A4325700, A4325719, A4325757, A4325872, A4325873, A4325898, A3811079, A3811087, A3811155, A3811170, A3811186, A3811187, A3811211, A3811335, A3811349 e A3811412.

COMUNICADO CG Nº 1228/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3808959, A3808988 e A4424780.

COMUNICADO CG Nº 1229/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 30º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3570869, A3570872, A3570895 e A3570897.

COMUNICADO CG Nº 1230/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853034.

COMUNICADO CG Nº 1232/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507135.

COMUNICADO CG Nº 1233/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO ROQUE – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1513803.

COMUNICADO CG Nº 1234/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 24º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2352607 e A2352608.

COMUNICADO CG Nº 1235/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3858339.

COMUNICADO CG Nº 1236/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – MOGI MIRIM – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3819020.

COMUNICADO CG Nº 1237/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3469923, A3469959, A3469966, A3469969 e A3469970.

COMUNICADO CG Nº 1238/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1370432 e A1370429.

COMUNICADO CG Nº 1239/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – VALINHOS – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3174544.

COMUNICADO CG Nº 1240/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3382475 e A3382493.

COMUNICADO CG Nº 1241/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3872090, A3872168, A3872285, A3872278, A3872300, A3872358, A3871898, A3871897, A3871930, A3871946, A3871943, A3871940 e A2849884.

COMUNICADO CG Nº 1242/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – LORENA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4541810.

COMUNICADO CG Nº 1243/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO – LIMÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3396006 e A3396007.

COMUNICADO CG Nº 1244/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3463379, A3463429, A3463430, A4363433 e A3463452

COMUNICADO CG Nº 1245/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173376, A4173453 e A4173498.

COMUNICADO CG Nº 1246/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2744592, A2744700, A2744701, A2744718, A2745400, A2745521, A2745644, A2745645, A2745686, A2745692, A2745758, A2745763, A2745777, A2745880, A2746004, A2746089, A2746099, A2746142, A2746169, A2746214, A2746288, A2746303, A2746314, A2746404, A2746482, A2746645, A2746650, A2746656, A2746664, A2746735, A2746834, A2746837, A2746961, A2747054 e A2747193.

COMUNICADO CG Nº 1247/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1959953.

COMUNICADO CG Nº 1248/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4214493, A4214494, A4214764, A4214779, A4214859, A4214913, A4214918, A4214971, A4214972, A4215004, A4215122, A4215163 e A4215169.

COMUNICADO CG Nº 1249/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3957616, A3957620, A3957631, A3957639, A3957656, A3957661, A3957663, A3957712, A3957751, A3957753, A3957762, A3957766, A3957767, A3957772, A3957784, A3957837, A3957900, A3957968 e A3957978.

## COMUNICADO CG Nº 1250/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO -SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3781770 e A3781836.

## COMUNICADO CG Nº 1251/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572040 e A4572045.

## COMUNICADO CG Nº 1253/2019

PROCESSO Nº 2019/80074 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, da compradora Maria Aparecida Marins da Rocha, inscrita no CPF nº 144.\*\*\*.\*\*\*-30, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, 2012/2013, placa OLZ4287, RENAVAM nº 00480302367, na qual figura como vendedor Palazzo Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.\*\*\*.\*\*\*/0001-06, mediante suposta reutilização de selo nº 1284AAA0051078, bem como consta na etiqueta o nome de outrem riscado.

## COMUNICADO CG Nº 1254/2019

PROCESSO Nº 2019/115855 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando

a r. decisão na qual determinou o bloqueio definitivo dos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista a possível fraude na utilização de procuração outorgada por Sleiman Jarouche, falecido em 01/02/2000, a Valdomiro Carmo Santos:

-Substabelecimento de Procuração, datado de 01/10/2009, lavrado no livro 1801, fls. 147, junto ao 27º Tabelião de Notas da referida Comarca no qual figuram com substabelecido Valdomiro Carmos Santos, inscrito no CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*-72, como substabelecido Pompeu Mauro Arcangeli, inscrito no CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-90, e que tem por objeto os poderes que foram conferidos por Sleiman Jarouche, através da Procuração Pública, datada de 13/11/1998, no livro 01, fls. 004, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva;

- Substabelecimento de Procuração, datado de 08/01/2010, lavrado no livro 1817, fls. 217, junto ao 27º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, no qual figuram com substabelecido Pompeu Mauro Arcangeli, inscrito no CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-90, como substabelecido Valdomiro Carmos Santos, inscrito no CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*-72, e que tem por objeto os poderes que foram substabelecido através do instrumento de substabelecimento lavrado no livro 1801, fls. 147, junto ao 27º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo acima descrito;

- Escritura Definitiva de Venda e Compra, datada de 15/01/2010, lavrada no livro 3932, pgs. 221/226, junto ao 22º Tabelião de Notas da Comarca

de São Paulo, na qual figuram como outorgante vendedor Sleiman Jarouche, inscrito no CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-71, representado por Valdomiro Carmo Santos, inscrito no CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*-72, nos moldes estabelecidos no substabelecimento e procuração supramencionadas, como outorgada compradora Carla Gonçalves de Souza, inscrita no CPF nº 131.\*\*\*.\*\*\*-12, e que tem por objetos os imóveis matriculados sob nºs 923 e 924 junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibiuna.

## COMUNICADO CG Nº 1255/2019

PROCESSO Nº 2019/115941 –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, em Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado de 21/01/2019, no qual figuram como locadora Marilene Javarez Angelotti, inscrita no CPF nº 304.\*\*\*.\*\*\*-04, como locatária Orlanda Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 433.\*\*\*.\*\*\*-15, mediante emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato não pertence ao quadro de prepostos da unidade.

## COMUNICADO CG Nº 1256/2019

PROCESSO Nº 2019/115847 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação – da referida Comarca, de Anisio Luz da Silva, representante

da empresa Anisio Luz da Silva Transportes ME, inscrita no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/0001-61, em Contrato de Locação de Bem Móveis, datado de 21/06/2019, no qual figura como locatária Moniz Engenharia EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/0001-65, representado por Bruno Silva Rizzo, mediante emprego de etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados, bem como suposta reutilização de selo nº 1071AA0287617. Ainda, o signatário não possui cartão de assinatura depositado na serventia.

COMUNICADO CG Nº 1257/2019

PROCESSO Nº 2019/121231 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, datada de 28/12/2017, no livro 4271, pgs. 327/328, junto ao 19º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Reinaldo Dias de Oliveira, inscrito no CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-52, como outorgado Lineu Vitor Rugna, inscrito no CPF nº 260.\*\*\*.\*\*\*-94, para representá-lo junto ao Banco Santander, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

COMUNICADO CG Nº 1259/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4290743, A4290745, A4290746, A4290747, A4290752, A4290753, A4290754, A4290800, A4290801 e A2839244.

COMUNICADO CG Nº 1260/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PIRACICABA–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3646403.

COMUNICADO CG Nº 1261/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO – LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4280814, A4280815, A4280816, A4280874, A4280929, A4280940, A4280978, A4281005, A4281020, A4281021 e A4281069.

COMUNICADO CG Nº 1262/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – LIMEIRA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4533856.

COMUNICADO CG Nº1263/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 7º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2322871.

COMUNICADO CG Nº 1264/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAJAMAR – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A385339.

COMUNICADO CG Nº 1265/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BAURU – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3740206, A3740208, A3740163, A3740165 e A3740166.

COMUNICADO CG Nº 1266/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes Papéis de segurança para apostilamento: A4531601 e A4531602.

COMUNICADO CG Nº 1267/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – QUATÁ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4157544.

COMUNICADO CG Nº 1268/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2934611 e A2934613.

COMUNICADO CG Nº 1269/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169624.

COMUNICADO CG Nº 1270/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3383261.

COMUNICADO CG Nº 1271/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472640, A4472562, A4472563.

COMUNICADO CG Nº 1272/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4641290.

COMUNICADO CG Nº 1273/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3992952, A4442462 e A4442371.

COMUNICADO CG Nº 1274/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ATIBAIA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3006282 e A3006283.

COMUNICADO CG Nº 1275/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARULHOS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2906871, A2906908, A2906945, A2906953, A2906950 e A2906964.

COMUNICADO CG Nº 1276/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4362808.

## COMUNICADO CG Nº 1277/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PAULÍNIA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617173.

## COMUNICADO CG Nº 1278/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507006 e A4507031.

## COMUNICADO CG Nº 1279/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – FERRAZ DE VASCONCELOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003144.

## COMUNICADO CG Nº 1280/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO -CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4399481, A4577010, A4577013 e A4577020.

## COMUNICADO CG Nº 1281/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2543967 e A2544014.

## COMUNICADO CG Nº 1282/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3929501, A3929682, A3929609, A3929700, A3929285, A3929282, A3929731, A3526882, A2207762, A2207970, A2207773, A2207765, A2707786, A2707945, A2707799, A2707835, A3526781 e A2707788.

## COMUNICADO CG Nº1283/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528541.

## COMUNICADO CG Nº 1284/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4290829.

## COMUNICADO CG Nº 1285/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507165.

## COMUNICADO CG Nº 1286/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 24º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2352610.

COMUNICADO CG Nº 1287/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PIRES – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1568661.

COMUNICADO CG Nº 1288/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO -

JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480037, A4480135, A4480011, A4480012, A4480008, A4479971, A4479960, A4479945, A4479926, A4479923, A4480066, A4480019, A4480125, A4480030 e A4480197.

COMUNICADO CG Nº 1289/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323543.

COMUNICADO CG Nº 1290/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3469974, A3469977, A3469984 e A3469987.

COMUNICADO CG Nº 1291/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A3383318.

COMUNICADO CG Nº 1292/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993382.

COMUNICADO CG Nº 1293/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – POÁ– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3639607.

COMUNICADO CG Nº 1294/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– 19º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A3392951, A3392986, A4530763, A4530766, A4530861, A4530871, A4530912, A4530921, A4530980, A4530982 e A4531000.

COMUNICADO CG Nº 1295/2019

PROCESSO Nº 2016/113874–SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO -VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos Seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4474846, A4474854, A4474863, A4474956, A4474813, A4474817 e A4474968.

COMUNICADO CG Nº 1296/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SALTO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3659558.

## COMUNICADO CG Nº 1297/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – JAÚ– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1373706 e A1373710.

## COMUNICADO CG Nº 1298/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BROTAS – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2030522.

## COMUNICADO CG Nº 1299/2019

PROCESSO Nº 2019/92229 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas, atribuídas ao 12º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se por José Sidney Crespo Affonso, inscrito no CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*-20, e Julia Arzillo Affonso, inscrita no CPF nº 402.\*\*\*.\*\*\*-53 e realizaram a abertura das fichas de firmas:

- em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais, datado de 06/03/2017, no qual figuram como locadores Edmilson Alves, inscrito no CPF nº 791.\*\*\*.\*\*\*-91, e Miriam Coelho Almeida Alves, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-85, como locatário João Paulo Scotini dos Santos, inscrito no CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-19, e como fiador Jose Sidney Affonso, inscrito no CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*-20;

- em Contrato de Locação para fins Comerciais, datado de 28/11/2016, no qual figuram como locadora Fabiana Ramalho, inscrita no CPF nº 273.\*\*\*.\*\*\*-86, como locatário Noe Marcelino das Virgens, inscrito no CPF nº 831.\*\*\*.\*\*\*-72, e como fiadores Jose Sidney Crespo Affonso, inscrito no CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*-20, e Julia Arzillo Affonso, inscrita no CPF nº 402.\*\*\*.\*\*\*-53,;

- em Contrato de Locação, datado de 02/12/2016, no qual figuram como locadora Ana Maria Pappacena Lopes, inscrita no CPF nº 274.\*\*\*.\*\*\*-18, como locatário Noé Marcelino das Virgens, inscrito no CPF nº 831.\*\*\*.\*\*\*-72, como fiadores Jose Sidney Crespo Affonso, inscrito no CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*-20, e Julia Arzillo Affonso, inscrita no CPF nº 402.\*\*\*.\*\*\*-53.

## COMUNICADO CG Nº 1300/2019

PROCESSO Nº 2019/121290 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando

A comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, acerca das

Ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em reconhecimento de firma do promitente vendedor Valdir Silva de Araujo, inscrito no CPF nº 291.\*\*\*.\*\*\*-17, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 20/12/2018, no qual figura como promissário comprador Edson Joaquim de Faria Junior, inscrito no CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*-58, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 34.132, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas/MG, mediante emprego de selos, carimbos e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia;

- existência de falsa Procuração Pública, datada de 20/12/2018, que teria sido lavrada no livro 650, pgs. 100/101, junto à unidade, na qual figuram como outorgante Valdir Silva de Araujo, inscrito no CPF nº 291.\*\*\*.\*\*\*-17, como outorgado Edson Joaquim de Faria, inscrito no CPF nº 685.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 34.132, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, uma vez que à época dos fatos o livro em uso era o de número 571.

## COMUNICADO CG Nº 1301/2019

PROCESSO Nº 2019/122918 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando A comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca acerca da ocorrência de fraude em certidão de óbito de Lucieide Pereira Lima, matrícula 115147 01 55 2018 4 00050 572 0017755-49, supostamente falecida em 22/09/2018, uma vez que, apesar de constar o assento de óbito da pessoa na unidade, divergem os dados dos campos relacionadas a idade, data do falecimento, local do falecimento, causa da morte, declarante e observações. Ainda, houve reutilização do papel de segurança nº 11514-7AA000023576, bem como o sinal público encontra-se fora dos padrões adotados pela serventia.

## COMUNICADO CG Nº 1302/2019

PROCESSO Nº 2019/122967 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando

acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, datada de 25/06/2019, lavrada no livro 3782, pgs. 069/070, junto ao 12º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgantes Ivanir Dulce Bonacin Barnabé, inscrita no CPF

nº 385.\*\*\*.\*\*\*-53, e Rodrigo Bonacin Barnabé, inscrito no CPF nº 269.\*\*\*.\*\*\*-42, como outorgado Osmar Henrique dos Santos Zanoni, inscrito no CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-61, e que tem por objetos os imóveis matriculados sob nºs 4.889 e 4.890, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Andará/PR, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

COMUNICADO CG Nº 1308/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPO LIMPO PAULISTA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de Informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A1508912.

COMUNICADO CG Nº 1309/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370436.

COMUNICADO CG Nº 1310/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OLÍMPIA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1986151 e A1986155.

COMUNICADO CG Nº 1311/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAÇAPAVA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A1607307 e A1607339.

COMUNICADO CG Nº1312/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – AMERICANA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303778.

COMUNICADO CG Nº 1313/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO –20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3962051.

COMUNICADO CG Nº 1314/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3737597.

COMUNICADO CG Nº 1315/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–19º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3392893, A3392954, A3392971, A4530263 e A4530929.

COMUNICADO CG Nº 1316/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3740226 e A3740227.

COMUNICADO CG Nº 1317/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4442494, A4442509, A4442527, A4442557 e A4442628.



## COMUNICADO CG Nº 1318/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4169671.

## COMUNICADO CG Nº 1319/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4507232.

## COMUNICADO CG Nº 1320/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3918237, A3918251, A3918256, A3918259 e A3918292.

## COMUNICADO CG Nº 1321/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993427.

## COMUNICADO CG Nº 1322/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – MATÃO– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1403707 e A1403709.

## COMUNICADO CG Nº 1323/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTANA DE PARNAÍBA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2941344, A2941398, A2941430, A2941447, A2941446 e A2941478.

## COMUNICADO CG Nº 1324/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – DIADEMA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3389124 e A3389125.

## COMUNICADO CG Nº 1325/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4588350.

## COMUNICADO CG Nº 1326/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS– 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4489251, A4489253, A4489254, A4489255, A4489256, A4489260, A4489266, A4489979 e A4489998.

## COMUNICADO CG Nº 1327/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – MOGI DAS CRUZES – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE TAIACUPEBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1178417, A1178431 e A1178371.

COMUNICADO CG Nº 1328/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3455104.

COMUNICADO CG Nº 1329/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173555 e A4173558.

COMUNICADO CG Nº 1330/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CARAGUATATUBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2893716.

COMUNICADO CG Nº 1331/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2589433, A2589434, A2589445, A2589460, A2589463, A2589482 e A2589495.

COMUNICADO CG Nº1332/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO –25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A1853132.

COMUNICADO CG Nº 1333/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507324.

COMUNICADO CG Nº 1334/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI– 1º TABELIÃO DE OTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3874727.

COMUNICADO CG Nº 1335/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE –2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A1959971.

COMUNICADO CG Nº 1336/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641053 e A2641054.

COMUNICADO CG Nº 1337/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PA

ULISTA  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4478886, A4478888, A4478893, A4478906, A4478915, A4478921, A4478915, A4478921, A4478922, A4478923, A4478924, A4478925, A4478910, A4480037, A4478849, A4478843, A4478860, A4478861, A4478779, A4478780, A4478783, A4478763, A4478823, A4478828, A4478875, A4478874, A4478865, A4478867, A4478862 e A4478864.

## COMUNICADO CG Nº 1338/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472695, A4472696, A4472729 e A4472758.

## COMUNICADO CG Nº 1339/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3731710, A3731949, A4417017e A4417147.

## COMUNICADO CG Nº 1340/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ARAQUARA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3747347, A3747398, A3747462, A3747463 e A3747464.

## COMUNICADO CG Nº 1341/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PRESIDENTE VENCESLAU– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1509472.

## COMUNICADO CG Nº 1342/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4588359.

## COMUNICADO CG Nº 1343/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1853147 e A1853152.

## COMUNICADO CG Nº 1344/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989536.

## COMUNICADO CG Nº 1345/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3988840.

## COMUNICADO CG Nº 1346/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –AMERICANA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4303788, A4303789, A4303790 e A4303792.

## COMUNICADO CG Nº 1347/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – LORENA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4541850, A4541857 e A4541858.

COMUNICADO CG Nº 1348/2019

PROCESSO Nº 2018/165179– SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas, em Contrato de Locação, datado de 25/10/2017, no qual figuram como locador Francisco Teotonio Simões Neto, inscrito no CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-53, como locatário David Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF nº 181.\*\*\*.\*\*\*-74, como fiadores Carlos Signorini Budahazi, inscrito no CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-96, e Patrizia Sambo, inscrita no CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-70:

-de Carlos Signorini Budahazi, inscrito no CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-96, que teria sido realizado pelo 5º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, tendo em vista eventual falsidade dos elementos que compuseram o ato notarial, pois não pertence à referida unidade;

-de Patrizia Sambo, inscrita no CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-70, realizado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito -Santo Amaro -Comarca de São Paulo, uma vez que a assinatura que consta no documento não guarda semelhança com aquela aposta no cartão- padrão arquivado na serventia.

COMUNICADO CG Nº 1349/2019

PROCESSO Nº 2019/121640–SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procurações Públicas abaixo descritas, lavradas junto ao 12º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes:

- Procuração Pública, lavrada em 27/06/2019, no livro 3783, pgs. 109/111, na qual figuram como outorgantes Elois Moog, inscrito no CPF nº 455.\*\*\*.\*\*\*-68, e Divanir da Silva Moog, inscrita no CPF nº 542.\*\*\*.\*\*\*-00, como outorgante Marilaine de Moraes de Andrade, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-50, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 5181, junto ao Serviço Registral de Portão/RS;

- Procuração Pública, lavrada em 27/06/2019, no livro 3783, pgs. 113/115, na qual figuram como outorgante Eloir Andre Moog, inscrito no CPF nº 514.\*\*\*.\*\*\*-53, como outorgante Marilaine de Moraes de Andrade, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-50, e que tem por objetos os imóveis matriculados sob nº 5179 e 5182, junto ao Serviço Registral de Portão/RS.

COMUNICADO CG Nº 1350/2019

PROCESSO Nº 2018/158838–SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 15º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio da ficha de firma em branco nº 10592604.064338.000283320, bem como o seu bloqueio.

COMUNICADO CG Nº 1351/2019

PROCESSO Nº 2019/107641–EMBU DAS ARTES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos fiadores Ronald Brunner, inscrito no CPF nº 988.\*\*\*.\*\*\*-00, e Cristhina Giometti Barthel Brunner, inscrita no CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-61, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, datado de 18/10/2017, no qual figuram como locadora Claudia Mascarello Assmann, inscrita no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*-28, como locatário José Fernando da Silva, inscrito no CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-90, tendo em vista que os fiadores não possuem cartão padrão de assinaturas depositados na serventia apontada, bem como o suposto escrevente que praticou o ato não pertence ao seu quadro de prepostos. Ainda, houve emprego de etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 1352/2019

PROCESSO Nº 2019/122565 –FRANCA –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da vendedora Maria Vitoria Medrado, inscrita no CPF nº 000040.\*\*\*.\*\*\*-04, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo FORD/ECOSPORTA ESL 1.6FLEX, 2011/2012, placa ERH6430, RENAVAM nº 00338940014, na qual figura como compradora Andrea de Souza Pereira Leite, inscrita no CPF nº 280.\*\*\*.\*\*\*-77, tendo em vista que a vendedora não possui cartão de assinaturas arquivada na unidade, bem como houve emprego de carimbos e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia.

## COMUNICADO CG Nº 1353/2019

## PROCESSO Nº 2019/112011–SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas de Pedro Bolívar Pereira, inscrito no CPF nº 883.\*\*\*.\*\*\*-15, e Manoel Ceciliano Prado de Souza, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação –dessa Comarca, em Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 10 de março de 2019 da empresa Companhia Melhoramentos de Vila Balneária S/A, inscrita no CNPJ nº 03.478.832/0001-06, na qual transferemas suas cotas aos Abrão Nicolas Naser, inscrito no CPF nº 251.\*\*\*.\*\*\*-15, Rogerio Junqueira Ferreira, inscrito no CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-01, Rosimeire Rodrigues Porto, inscrita no CPF nº 309.\*\*\*.\*\*\*-15, Paula Suzeli Batista dos Santos, inscrita no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-29, Luciano Roberto Ribeiro de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 318.\*\*\*.\*\*\*-00, e Marli Dias, inscrita no CPF nº 185.\*\*\*.\*\*\*-90, tendo em vista que os signatários não possuem cartões de assinatura abertos na referida unidade, bem como houve suposta reutilização de selos nºs 1071AA0287625 e 1071AA0287626, e emprego de etiqueta, sinal público e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

## COMUNICADO CG Nº 1356/2019

## PROCESSO Nº 2019/116797-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºA3428249, A3428119 e A3428123.

## COMUNICADO CG Nº 1357/2019

## PROCESSO Nº 2019/116874-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas da Comarca de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4858995, A4858989, A4858778, A4858807, A4858857, A44858996, A4362184, A4362164, A4362453 e A4362161.

## COMUNICADO CG Nº 1358/2019

## PROCESSO Nº 2019/116777-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nºA3428246.

## COMUNICADO CG Nº 1359/2019

## PROCESSO Nº 2019/116764- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Oficiode Notas Protesto de Títulos da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3763693, A3763695, A3763730, A3763836, A3763845 e A3763902.

## COMUNICADO CG Nº 1360/2019

## PROCESSO Nº 2019/119717–CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Ofício de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3763930, A3763992, A3764005, A3764084, A3764090 e A3764185.

## COMUNICADO CG Nº 1361/2019

## PROCESSO Nº 2019/119731- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Joaçaba/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3778005.

## COMUNICADO CG Nº1362/2019

## PROCESSO Nº 2019/119761- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2357929.

## COMUNICADO CG Nº 1363/2019

## PROCESSO Nº 2019/116851- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Taguatinga/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2664197, A2664238, A2664239, A2664278, A2664299, A2664300, A2664309, A2664311, A2664324, A2664343, A2664393, A2664426, A2664497, A2664756, A2664760, A2664765 e A2664790.

COMUNICADO CG Nº 1364/2019

PROCESSO Nº 2019/120570-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4142569, A4142322, A4142338, A4142017, A4141960, A4141519, A4142139, A4141888, A4141796, A4141940, A4141942, A4141943, A4141752, A4141633, A4141790, A4141782, A4141689, A4141147, A4142443, A4142710, A4142700, A4142689, A3825671, A3825667, A4142290, A4142447, A4141408, A4142751, A4142752, A4143497, A4143721, A4142177, A4142902, A4141293, A4142887, A4142909, A4142969, A4141370, A4143493, A4142741, A4142128 e A4143491.

COMUNICADO CG Nº 1365/2019

PROCESSO Nº 2019/120568-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4431256, A4142061, A4143630, A4144152, A4431497, A4431958, A4431428, A4431427, A4431001, A4143998, A4142289, A4431944, A4430758, A4143891, A4430869, A4431943, A4431037, A4144037, A4430829, A4431456, A4431365, A4430801, A4144036, A4431913, A4431050, A4431662, A4431810, A4144035, A4144034, A4431981, A4431264, A4432458, A4430972, A4143745, A4143875, A4143653, A4143657, A4144002, A4144027, A4430870, A4431778, A4431777, A4431769, A4431765, A4431857 e A4431854.

COMUNICADO CG Nº 1366/2019

PROCESSO Nº 2019/120572-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4434869, A4435632, A4435568, A4431228, A4434983, A4435322, A4434088, A4143308, A4435192, A4435181, A4435036, A4435251, A4433084, A4434875, A4434731, A4434944, A4434109, A4764514, A4434089, A4764375, A4435256, A4434341, A4434206, A4764717, A4433228, A4432389, A4764515, A4764817, A4764674, A4434450, A4434790, A4434792, A4434794, A4434796, A4433966, A4435627, A4435565, A4764328, A4435195, A4432794, A4435694, A4435319, A4435695, A4435705, A4435648, A4435649, A4435706, A4764328, A4764791, A4435707, A4435706, A4764919, A4764759 e A4764935.

COMUNICADO CG Nº 1367/2019

PROCESSO Nº 2019/119601-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4766210, A4766218, A4766485, A4766565, A4766611, A4766787, A4766780, A4767032, A4766866, A4767203, A4765977, A4765979, A4766980, A4765974, A4142320, A4142425, A4766047, A4766377, A4766468, A4766748, A4144098, A4765753, A4766176, A4766014, A4766135, A4766137, A4766225, A4766284, A4766306, A4766405, A4766404, A4765604, A4766153, A4765357, A4434322, A4432495, A4764839, A4765195, A4766827, A4433132, A4765169, A4764936, A4144022, A4142472, A4434849, A4765212, A4765214, A4765341, A4765333, A4764976, A4766015, A4765781, A4765884, A4735838, A4765838, A4765536, A4765535, A4143905, A4766278, A4767175, A4766823, A4766077, A4766307, A4766979, A4767337, A4767283, A4767280, A4767354, A4766924, A4767081, A4766923 e A4766824.

COMUNICADO CG Nº 1368/2019

PROCESSO Nº 2019/117993-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mercês/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3050008.

COMUNICADO CG Nº 1369/2019

PROCESSO Nº 2019/118030-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4651549, A4651550 e A4651552.

## COMUNICADO CG Nº 1370/2019

## PROCESSO Nº 2019/118018-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA4642647e A4642648.

## COMUNICADO CG Nº 1371/2019

## PROCESSO Nº 2019/118012-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA4642572 e A4642567.

## COMUNICADO CG Nº 1372/2019

## PROCESSO Nº 2019/118022-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA0046647e A0046654.

## COMUNICADO CG Nº 1373/2019

## PROCESSO Nº 2019/119060-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel e segurança para ato de oposição de apostilamento nºA2357961.

## COMUNICADO CG Nº 1374/2019

## PROCESSO Nº 2019/119140-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA1196823.

## COMUNICADO CG Nº 1375/2019

## PROCESSO Nº 2019/118139-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Correia Pinto/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA3853237.

## COMUNICADO CG Nº 1376/2019

## PROCESSO Nº 2019/119127-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA3542901, A3542950 e A3542963.

## COMUNICADO CG Nº 1377/2019

## PROCESSO Nº 2019/119092-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA3997204, A3997206, A4638252 e A4638260.

## COMUNICADO CG Nº 1378/2019

## PROCESSO Nº 2019/119152-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA4711333, A4711332, A4945135, A4945132, A4945133, A4945134, A4945135, A4945050, A4945180, A4945248, A4944764, A4944833, A4944832, A4944903, A4946048, A4946058, A4946060, A4946072, A4946080, A4946085, A4946086, A4946087, A4946211, A4946212, A4946213, A4946214, A4946215, A4946216, A4944567, A4944532, A4944583 e A4944653.

## COMUNICADO CG Nº 1382/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO -MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424873 e A4424978.

COMUNICADO CG Nº 1383/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CARAGUATATUBA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2893719.

COMUNICADO CG Nº 1384/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–24º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2352629.

COMUNICADO CG Nº 1385/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4666050, A4666128 e A4666159.

COMUNICADO CG Nº 1386/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4379512, A4379891, A4379956, A4379989 e A4668513.

COMUNICADO CG Nº 1387/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0662630.

COMUNICADO CG Nº 1388/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JUNDIAÍ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4791578.

COMUNICADO CG Nº 1389/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –AMERICANA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4303788, A4303789, A4303790, A4303792 e A4303822.

COMUNICADO CG Nº 1390/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4541850, A4541857 e A4541858.

COMUNICADO CG Nº 1391/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO -BOM RETIRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0658522.

COMUNICADO CG Nº 1392/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PARAGUAÇU PAULISTA–TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1349823.

COMUNICADO CG Nº 1393/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUB

DISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507390, A4507544, A4507517, A4507509, A4507487, A4507437, A4507348, A4507442, A4507443, A4507450, A4507451, A4507409, A4507428 e A4507567.

COMUNICADO CG Nº 1394/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417157, A4417213, A4417287, A4417346 e A4417376.

COMUNICADO CG Nº 1395/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989552.

COMUNICADO CG Nº 1396/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4290898.

COMUNICADO CG Nº 1397/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4447544, A4447593, A4447612 e A4447722.

COMUNICADO CG Nº 1398/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1370450 e A1370448.

COMUNICADO CG Nº 1399/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BOTUCATU–2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2430093.

COMUNICADO CG Nº 1400/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4667118 e A4667111.

COMUNICADO CG Nº 1401/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4326421, A4560067, A4560216, A4560248, A4560339, A4560411, A4560038, A4560106, A4560223, A4560264, A4560347, A4560047, A4560180, A4560234, A4560297 e A4560368.

COMUNICADO CG Nº 1404/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A4507669 e A4507680.

COMUNICADO CG Nº 1405/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360062 e A4360083.

COMUNICADO CG Nº 1406/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BAURU– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544002, A4544004, A4544005, A4544008, A4544010, A4544012, A4544017, A4544018, A4544019, A4544020, A4544021 e A4544023.

COMUNICADO CG Nº 1407/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853180.

COMUNICADO CG Nº 1408/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A4424873 e A4424978.

COMUNICADO CG Nº 1409/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2849066, A2849065, A2849073, A2849080, A2849081, A2849097, A2849098, A2849119, A2849153, A2849154, A2849284, A2849311, A2849208, A2849309, A2849306, A2849310, A2849298, A2849314, A2849320, A2849448, A3872667, A3872704 e A3872721.

COMUNICADO CG Nº 1410/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VALINHOS–OFICIAL DEREGRISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A3174570, A3174589 e A3174610.

COMUNICADO CG Nº 1411/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SU

BDISTRITO – PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053215, A4053261, A4053262, A4053263 e A4053264.

COMUNICADO CG Nº 1412/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU–2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544030 e A4544038.

COMUNICADO CG Nº 1413/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO -JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480336, A4478954, A4480450, A4480435, A4480437, A4480445, A4480455, A4480331, A4480337, A4480280, A4478965, A4480236, A4480223, A4478946, A4478996 e A4480433.

COMUNICADO CG Nº 1414/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4567540, A4567564, A4567575, A4567626, A4567627, A4567640, A456709, A4567712, A4567849, A4567902, A4567942, A4567946, A4567990, A4658017, A4658108, A4658111, A4658112 e A4658162.

COMUNICADO CG Nº 1415/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–16º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2255902, A2255910, A2256003, A2256032 e A2256033.

COMUNICADO CG Nº 1416/2019

PROCESSO Nº2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A2641096.

COMUNICADO CG Nº 1417/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ARAQUARA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A4548558, A4548559 e A4548566.

COMUNICADO CG Nº 1418/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO -CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3062574, A3062575, A3063464, A3063465, A3063466, A3063477, A3063482, A4577066, A4577072, A4577080, A4577087, A4577095, A4577106, A4577107, A4577110, A4577132, A4577139, A4577140 e A4577143.

COMUNICADO CG Nº 1419/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3390998, A3391015, A3391016, A3391077, A3391107 e A3391109.

COMUNICADO CG Nº 1420/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO -SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2544099.

COMUNICADO CG Nº 1421/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARULHOS –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2906990, A2906999, A2907020, A2907043, A2907052, A2907060, A2907061, A2907063, A2907078, A2907092, A2907119, A2907130, A2907173 e A2707200.

COMUNICADO CG Nº 1422/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOAQUIM DA BARRA –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916929.

COMUNICADO CG Nº 1423//2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3383412.

COMUNICADO CG Nº 1433/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO -VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4475100, A4475146, A4475165, A4475188, A4475195, A447196, A4475302, A4475388, A4475396 e A4475428.

COMUNICADO CG Nº 1434/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3549127.

COMUNICADO CG Nº 1435/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO BERNARDO DO CAMPO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417421 e A4417436.

COMUNICADO CG Nº 1436/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO -SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4671050 e A4671051.

COMUNICADO CG Nº 1437/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –POÁ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3639646.

COMUNICADO CG Nº 1438/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3156487, A3156488, A4302349, A4302357, A4302358, A4302367, A4302388, A4302389, A4302433, A4302434, A4302441, A4302442, A4302472, A4302483, A4302528, A4302545 e A4302564.

COMUNICADO CG Nº 1439/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO -TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4370452, A43709454, A4370477, A4370496, A4370521, A4370533, A4370600, A4370615, A4370635, A4370637, A4370677, A4370706, A4579353, A4579399, A4579400, A4579417, A4579440, A4579540, A4579542, A4579573, A4579609, A4579610, A4579619, A4579620, A4579636, A4579649, A4579708, A4579709, A4579710, A4579731, A4579739, A4579773 e A4579775.

COMUNICADO CG Nº 1440/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO -VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4708791.

COMUNICADO CG Nº 1441/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323583.

COMUNICADO CG Nº 1442/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507772.

COMUNICADO CG Nº 1443/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BARUERI–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4588380, A4588384 e A4588385.

COMUNICADO CG Nº 1444/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU–3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4122756.

COMUNICADO CG Nº 1445/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –INDAIATUBA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3946172.

COMUNICADO CG Nº 1446/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A4700279, A4700284, A4700309 e A4700304.

COMUNICADO CG Nº 1447/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4852684.

COMUNICADO CG Nº 1448/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003158.

COMUNICADO CG Nº 1449/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO –LIBERDADE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4272609, A4272558, A4272592, A4272626, A4272638, A4272645, A4272654, A4272675 e A4272698.

COMUNICADO CG Nº 1450/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4852684.

COMUNICADO CG Nº 1451/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–14ºTABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4519502, A4519478, A4519511, A4519565, A4519416, A4519417, A4519420, A4519421, A4519582, A4519604, A4519613, A4519663, A4519664, A4519675, A4519689, A4519701, A4519790, 14519900, A4519921, A4519978, A4520108, A4520133, A4520180, A4520181, A4520219, A4520226 e A4520259.

COMUNICADO CG Nº 1452/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PORTO FELIZ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2136687.

COMUNICADO CG Nº1454/2019

PROCESSO Nº 2019/116935 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3944666, A3943592, A3943591, A393545, A3943637, A3943606, A3944710, A3944676, A3944645, A3944658, A3944705, A3943570, A3943641, A3943554 e A3944627.

COMUNICADO CG Nº 1455/2019

PROCESSO Nº 2019/116707 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio Do Sul/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3631204.

COMUNICADO CG Nº 1456/2019

PROCESSO Nº 2019/116699-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3749630, A3749706, A3749704, A3749600, A3749708, A3749541, A3749599, A3749613, A3749611 e A3749702.

COMUNICADO CG Nº 1457/2019

PROCESSO Nº 2019/116964 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3349928, A3349930 e A3349931.

COMUNICADO CG Nº 1458/2019

PROCESSO Nº 2019/116756 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DODISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4829925, A4829890, A4829819, A4829907 e A4830204.

COMUNICADO CG Nº 1459/2019

PROCESSO Nº 2019/116719 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Lagoa Santa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2049274.

COMUNICADO CG Nº1460/2019

PROCESSO Nº 2019/116714 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4359304 e A4359306.

## COMUNICADO CG Nº 1461/2019

## PROCESSO Nº 2019/116886 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878945 e A2878954.

## COMUNICADO CG Nº 1462/2019

## PROCESSO Nº 2019/116727 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3120482.

## COMUNICADO CG Nº 1463/2019

## PROCESSO Nº 2019/128685 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4857381, A4858748, A4858662, A4858660, A485728, A4857283, A4858010, A4858005 e A4857385.

## COMUNICADO CG Nº 1464/2019

## PROCESSO Nº 2019/116968 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3526681.

## COMUNICADO CG Nº 1465/2019

## PROCESSO Nº 2019/116963 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203805 e A4203848.

## COMUNICADO CG Nº 1466/2019

## PROCESSO Nº 2019/99055-SÃO PAULO -27º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega do selo de numeração 1040AC0108738, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

## COMUNICADO CG Nº 1467/2019

## PROCESSO Nº 2019/125593 -SÃO PAULO -JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Marili Carvalho Santa Cruz, efetuado em 02/08/2017, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo -ATPV, do veículoFIAT/STRADA ADVENTURE, 2015/2016, placa QHY4334, RENAVAL Nº 01088029210, tendo em vista que a signatária não possui cartão padrão de assinaturas na referida unidade, bem como houve suposta reutilização de selo roubado nº 1038AA0809393, pertencente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo.

## COMUNICADO CG Nº 1468/2019

## PROCESSO Nº 2019/80025 -CERQUEIRA CÉSAR -JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando

a suposta ocorrência de fraude nos atos notariais abaixo descritos:

- em Procuração Pública, lavrada junto ao Tabelião de Notas E de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cerqueira César, em 29/06/2018, no livro 101, pgs. 375, no qual figuram como outorgante Marina Garcia Ramires, inscrita no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-54, como outorgado Ricardo Henrique Moises, inscrito no CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem por objeto os imóveis matriculados sob nºs 15.511 e 15.512, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré, tendo em vista que supostamente terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante;
- em Substabelecimento de Procuração, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré, em 12/07/2018, no livro 360, fls. 082, no qual figuram como substabelecido Ricardo Henrique Moises, inscrito no CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-09, como substabelecido Levon Torossian Junior, inscrito no CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-92, os poderes que lhe foi concedido

nos moldes da Procuração Pública lavrada no livro 101, pgs. 375, tendoem vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao substabelecente.

COMUNICADO CG Nº 1470/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – INDAIATUBA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3946172.

COMUNICADO CG Nº 1471/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PRESIDENTE VENCESLAU– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do Seguinte papel de segurança para apostilamento: A1509483.

COMUNICADO CG Nº 1472/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370456.

COMUNICADO CG Nº 1473/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–12º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1709617, A1709618, A3345157, A3345618, A3345635, A3345657, A3345697, A3345719, A3344885, A3344886, A3344917, A3344926, A3344928, A3344929, A3344930, A3344932, A3344933, A3344939, A3344961, A3344964, A3344980, A3344984, A3344985, A3344991, A3345752, A3345774, A3345776, A3345790, A3345802, A3345815, A3345817, A3345818, A3345819, A3345829, A3345836, A3345847, A3345849, A3345850, A3345858, A3345865, A3345867, A3345869 e A3345871.

COMUNICADO CG Nº 1474/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A2003158.

COMUNICADO CG Nº 1475/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4507835 e A4507869.

COMUNICADO CG Nº 1476/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A2641118, A2641121, A2641122 e A2641123.

COMUNICADO CG Nº 1477/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4281070, A4281071, A4281072, A4281438, A4281522, A4281525, A4281574, A4281662, A4281676 e A4281735.

COMUNICADO CG Nº1478/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOAQUIM DA BARRA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1916935.

COMUNICADO CG Nº 1479/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ATIBAIA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3006337.

COMUNICADO CG Nº 1480/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

COMUNICADO CG Nº 1481/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3918297, A3918300, A3918305, A3918306, A3918312, A3918345 e A3918366.

COMUNICADO CG Nº 1482/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4284251.

COMUNICADO CG Nº 1483/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OLÍMPIA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1986186.

COMUNICADO CG Nº 1484/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO -IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3650656, A3650663, A3650709, A3650701, A3650800, A3650829, A3650950, A3650982, A3651023, A3651025, A3651034, A3651035, A3651036, A3651037, A3651053, A3651066, A3651096, A3651100, A3651109, A3651127, A4808774, A4808850, A4808856 e A4808873.

COMUNICADO CG Nº 1485/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO –JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4478780, A4480500, A4480573, A4480574, A4480577, A4480612, A4480612, A4480606, A4480607, A4480600, A4480599, A4480516, A4480514, A4480506, A4480655, A4480642, A4480603, A4480601, A4480666, A4480748, A4480751, A4480750, A4480745, A4480749, A4480752, A4480747, A4480746 e A4480682.

COMUNICADO CG Nº 1486/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PIRACICABA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3189362.

COMUNICADO CG Nº 1487/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5638725.

COMUNICADO CG Nº 1488/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 30º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3570952.

COMUNICADO CG Nº 1489//2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A4708954 e A4708940.

COMUNICADO CG Nº1490/2019

PROCESSO Nº 2019/128667-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA4945877, A4945543, A4945544, A4945555, A4945559, A4944283, A4944282, A4945296, A4945303, A4945304, A4945305, A4945306, A4945307, A4945312, A4945313, A4945314, A4945315, A4945316, A4945317, A4945677, A4945639, A4945415, A4945500, A4945497, A4945498, A4945499, A5144501, A5144502 e A5144619.

COMUNICADO CG Nº 1491/2019

PROCESSO Nº 2019/120560- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4433619, A4432224, A4143062, A4431745, A4432171, A4431768, A4142836, A4432792, A4433500, A4433043, A4432906, A4432905, A4432990, A4432903, A4432901, A4432902, A4432904, A4432680, A4432398, A4432485, A4432846, A4432845, A4432797, A4432598, A4143745. A4143347, A4432132, A4432217, A4141945, A4434127, A4433318, A4433319, A4433669, A4433640, A4432490, A4432488, A4432332, A4432327, A4432631, A4432729, A4432730, 4433082, A4433366 e A4433188.

COMUNICADO CG Nº 1492/2019

PROCESSO Nº 2019/125324-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro de Imóveis e Anexo e Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas/TO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3727251.

COMUNICADO CG Nº 1493/2019

PROCESSO Nº 2019/123744 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4111928, A4111902, A4111891, A4111893, A3484717, A4111866, A4111856, A4111835, A4111819, A4111807, A4111806, A3485479, A3484942, A4111929, A3485489, A3484941, A3485385, A3485386, A3485389 e A3485391.

COMUNICADO CG Nº 1494/2019

PROCESSO Nº 2019/126077 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4808283 e A4808366.

COMUNICADO CG Nº 1495/2019

PROCESSO Nº 2019/122979 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3428227.

COMUNICADO CG Nº 1496/2019

PROCESSO Nº 2019/123037- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4679591, A4679572, A4679552 e A4679550.

COMUNICADO CG Nº 1497/2019

PROCESSO Nº 2019/123056 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Arvoredo da Comarca de Seara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5215035 e A5215036.

COMUNICADO CG Nº 1498/2019

PROCESSO Nº 2019/122697 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4178624 e A4178615.

COMUNICADO CG Nº 1499/2019

PROCESSO Nº 2019/123801 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4770531, A4770533, A4770534, A4770535, A4770536, A4770537, A4770538, A4770540, A4770542, A4770544, A4770554, A4770574, A4770581, A4770585, A4770587, A4770589 e A4770597.

COMUNICADO CG Nº 1500/2019

PROCESSO Nº 2019/123892 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4572890, A4572891, A4791277, A4791311, A4791323, A4791377, A4791386, A4791391, A4791422, A4791423 e A4791431.

COMUNICADO CG Nº 1501/2019

PROCESSO Nº 2019/122965 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3187592.

COMUNICADO CG Nº 1502/2019

PROCESSO Nº 2017/102434–SOROCABA –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto da Comarca de Tatuí, em 27/05/2014, livro 88, pgs. 005/006, na qual figuram como outorgante Elizete Decaria, inscrita no CPF nº 280.\*\*\*.\*\*\*-41, como outorgado Amilton Cruz Vitor, inscrito no CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*-77, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 79.661, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, tendo em vista indícios que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

COMUNICADO CG Nº 1503/2019

PROCESSO Nº 2019/63429 –ITU –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em 22/10/2018, no livro 0800, pgs. 314/317, na qual figuram como outorgante vendedora Berta Hatzmann Berreira, inscrita no CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-68, representada por José de Anchieta Carneiro, inscrito no CPF nº 328.\*\*\*.\*\*\*-34, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas de São Luis/MA, em 02/02/2010, livro 439, fls. 107, como outorgado comprador Alexandre Rogerio da Silva, inscrito no CPF nº 170.\*\*\*.\*\*\*-82, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 85.294, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá, tendo em vista que a outorgante vendedora falecera em 23/04/2012.

COMUNICADO CG Nº 1504/2019

PROCESSO Nº 2018/174382 –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, da vendedora Fabiana Cristina de Paula, inscrita no CPF nº 0000.213.\*\*\*.\*\*\*-43, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo FORD PAMPA GL, 1989/1989, placa CPK6509, RENAVAM nº 405319819, na qual figura como comprador Eliseu de Lima, inscrito no CPF nº

109.\*\*\*.\*\*\*-96, mediante reutilização de selo nº 1002AA0197446 e emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia.

COMUNICADO CG Nº 1505/2019

PROCESSO Nº 2018/174390 –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, da vendedora Sandra Maria de Paula Souza, inscrita no CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-57, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo NISSAN VERSA 16SV FLEX, 2011/2012, placa KVP5367, RENAVAM nº 00415274133, na qual figura como comprador Alex de Paula Souza, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-08, mediante emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos.

COMUNICADO CG Nº 1515/2019

PROCESSO Nº 2019/117100 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutrada Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4516266.

COMUNICADO CG Nº 1516/2019

PROCESSO Nº 2019/117204-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro SAAACivil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2357961.

COMUNICADO CG Nº 1517/2019

PROCESSO Nº 2019/117379-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3547076, A3547085 e A3547086.

COMUNICADO CG Nº 1518/2019

PROCESSO Nº 2019/117389-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2139860, A4138856, A4138841, A4138873, A4138904, A2139609, A2139603, A2139750, A2139523, A2139550, A2139612, A2139622, A2139865, A2139710, A2139640, A2139549, A2139548, A2139544, A2139553, A2139554, A2139607, A2139605, A2139610, A2139601, A2139638, A2139629, A2139637, A2139635 e A2139636.

COMUNICADO CG Nº 1519/2019

PROCESSO Nº 2019/117913-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3428118.

COMUNICADO CG Nº 1520/2019

PROCESSO Nº 2019/117895- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878898.

COMUNICADO CG Nº 1521/2019

PROCESSO Nº 2019/117899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642623.

COMUNICADO CG Nº 1522/2019

PROCESSO Nº 2019/117905 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A0046661.

COMUNICADO CG Nº 1523/2019

PROCESSO Nº 2019/117930 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2503990.

COMUNICADO CG Nº 1524/2019

PROCESSO Nº 2019/117446 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2625054 e A2625055.

COMUNICADO CG Nº 1525/2019

PROCESSO Nº 2019/117252-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4572586, A4572592, A4572593, A4572596, A4572598, A4572606, A4572607, A4572626, A4572630, A4572631, A4572658, A452750, A4572862, A4572874, A4572918, A4572978, A4791284 e A4791298.

COMUNICADO CG Nº 1526/2019

PROCESSO Nº 2019/117420 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4605868.

COMUNICADO CG Nº 1528/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668750, A4668793 e A4668911.

COMUNICADO CG Nº 1529/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700321, A4700322, A4700323, A4700327, A4700332, A4700333 e A4700334.

COMUNICADO CG Nº 1530/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –29º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2935564.

COMUNICADO CG Nº 1531/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO -TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173798, A4173824, A4173879 e A4173885.

COMUNICADO CG Nº 1532/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO – CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528596.

COMUNICADO CG Nº 1533/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507987.

COMUNICADO CG Nº 1534/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

COMUNICADO CG Nº 1535/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3989590, A3989591 e A3989594.

COMUNICADO CG Nº 1536/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472978, A4472979, A4472980, A4472984 e A4473063.

COMUNICADO CG Nº 1537/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CARAGUATATUBA –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2893748 e A2893750.

COMUNICADO CG Nº 1538/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CUBATÃO –2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1672661, A1672655, A1672626 e A1672642.

COMUNICADO CG Nº 1539/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ITANHAÉM –1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1350356, A1350374 e A1350379.

COMUNICADO CG Nº 1540/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ITAPECERICA DA SERRA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1395165, A1395125, A1395252, A1395254 e A1395258 e A1395260.

COMUNICADO CG Nº 1541/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ITATIBA –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756541 e A4756547.

COMUNICADO CG Nº 1542/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA –1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2495366.

COMUNICADO CG Nº 1543/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PRESIDENTE PRUDENTE –4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577, A4124618, A4124665 e A4124666.

COMUNICADO CG Nº 1544/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO –4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370483.

COMUNICADO CG Nº 1545/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS –3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4489367, A4489373 e A4489397.

COMUNICADO CG Nº 1546/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO BERNARDO DO CAMPO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417544, A4417557 e A4417587.

COMUNICADO CG Nº 1547/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO CARLOS – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3692522.

COMUNICADO CG Nº 1549/2019

PROCESSO Nº 2019/126087–CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito em nome de Paulo Henrique Lima Guimarães, matrícula 004697 01 55 2019 4 00023 412 0029055 91, livro C-23, fls. 412, termo nº 29055, que teria falecido em 11/06/2019, tendo em vista que constam informações divergentes sobre a serventia, seus prepostos, o livro, folhas, termo de óbito, bem como numeração do papel de segurança não confere com a utilizada pela unidade.

COMUNICADO CG Nº 1550/2019

PROCESSO Nº 2019/132132 –CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado em 29/01/2019, do vendedor Leandro Sales Xavier, inscrito no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-55, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo VW AMAROK CD 4x4 HIGH, 2010/2011, placa NNX1115, RENAVAM 218276524, mediante emprego de sinal público e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

COMUNICADO CG Nº 1554/2019

PROCESSO Nº 2019/122724 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece da Comarca de Araguari/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3349934 e A3349937.

COMUNICADO CG Nº 1555/2019

PROCESSO Nº 2019/122744 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra Alegre da Comarca

de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4838145, A4838160, A4838165, A4838178, A4838182, A4838222, A4838206, A4838208, A4838279, A4838210 e A4838227.

COMUNICADO CG Nº 1556/2019

PROCESSO Nº 2019/122899 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4605964.

COMUNICADO CG Nº 1557/2019

PROCESSO Nº 2019/122937 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3120493.

COMUNICADO CG Nº 1558/2019

PROCESSO Nº 2019/122924 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4178639 e A4175640.

COMUNICADO CG Nº 1559/2019

PROCESSO Nº 2019/122877 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878980.

COMUNICADO CG Nº 1560/2019

PROCESSO Nº 2019/122940 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4971260.

COMUNICADO CG Nº 1561/2019

PROCESSO Nº 2019/122738 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2878985.

COMUNICADO CG Nº 1562/2019

PROCESSO Nº 2019/118886 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4638268.

COMUNICADO CG Nº 1563/2019

PROCESSO Nº 2019/118898 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4770436, A4770415, A4770439, A4770458, A4770459, A4770512, A4770514, A4770515, A4770516 e A4770517.

COMUNICADO CG Nº 1564/2019

PROCESSO Nº 2019/118878 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Bom Jardim da Serra da Comarca de São Joaquim/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3639081, A3639082, A3639078, A3639118, A3639071, A3639072, A3639073, A3639074, A3639075, A3639079, A3639080, A3639083, A3639105, A3639096 e A3639100.



## COMUNICADO CG Nº 1565/2019

## PROCESSO Nº 2019/118874 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3680000.

## COMUNICADO CG Nº 1566/2019

## PROCESSO Nº 2019/128741 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR, acerca da suposta existência de falsa Escritura Pública de Compra e Venda, que teria sido lavrada em 17/01/1986, no livro 01-N, fls. 115/115V, na qual figuram como primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados Baptista de Francesco, inscrito no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-68, e Dinorah Hermínia Bruno de Francesco, inscrita no CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 15, como segundo outorgantes e reciprocamente outorgados Plínio Bento de Toledo, inscrito no CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-04, e Idette Migliorini de Toledo, inscrita no CPF nº 153.\*\*\*.\*\*\*-86, e que tem por objeto o lote de terreno nº 186, dos terrenos denominados Vila Oceânica Amabile, no município de Praia Grande, Comarca de São Vicente/SP, havido em maior porção por força de transcrição nº 32.430, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, uma vez que o referido livro não possui folhas com a numeração apontada, bem como não há escritura arquivada na serventia com as referidas partes.

## COMUNICADO CG Nº 1567/2019

## PROCESSO Nº 2019/133065 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 18/05/2015, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da locatária Luciana Lauriano Marqueze, inscrita no CPF nº 152.\*\*\*.\*\*\*-54, e do fiador Dorival Cardoso, inscrito no CPF nº 461.\*\*\*.\*\*\*-34, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Residenciais com Fiador, datado de 14/05/2015, no qual figura como locador Adilson Antonelli, inscrito no CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-57, mediante emprego de selos furtados nºs 1067AA286230 e 1067AA286232, bem como a locatária e o fiador não possuem cartões de assinatura arquivados na serventia.

## COMUNICADO CG Nº 1568/2019

## PROCESSO Nº 2019/13649 –CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado acerca da existência de falsa certidão de óbito, que teria sido expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em nome de Antonio Rocco, matrícula 117887 01 55 2008 4 00009 277 0004723 48, supostamente falecido em 08/04/2008, uma vez que inexistente registro de óbito na serventia apontada, bem como o sinal público e carimbos empregados encontram-se fora dos padrões adotados pela referida unidade.

## COMUNICADO CG Nº 1569/2019

## PROCESSO Nº 2018/133273 –SÃO BERNARDO DO CAMPO –JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 22/06/2018, do locatário Roberto de Assis Rodrigues, inscrito no CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-03, e dos fiadores Leonardo Caitano de Andrade, inscrito no CPF nº 645.\*\*\*.\*\*\*-68, e Maria José Oliveira de Andrade, inscrita no CPF nº 934.\*\*\*.\*\*\*-00, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial–Fiador e em Termo de Vistoria/Responsabilidade de Imóvel Locado, ambos datados de 20/06/2018, nos quais figuram como locadores Marcelo Tamura de Lima, inscrito no CPF nº 180.\*\*\*.\*\*\*-18, e Tatiana Toshie Nakauti Lima, inscrita no CPF nº 278.\*\*\*.\*\*\*-73, mediante reutilização de selos nºs 0965AA0376601, 0965AA0376602, 0965AA0376603, 0965AA0376607, 0965AA0376608 e 0965AA0376609, pertencentes ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo.

## COMUNICADO CG Nº 1573/2019

## PROCESSO Nº 2019/119001-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Ofício de Notas de Taguatinga Sul/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4647882, A4647835, A4647877, A4647871, A4647840, A4647839, A4647917, A4647919 e A4647922.

## COMUNICADO CG Nº 1574/2019

## PROCESSO Nº 2019/132066-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1745890.

COMUNICADO CG Nº 1575/2019

PROCESSO Nº 2019/132074-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1745880.

COMUNICADO CG Nº 1576/2019

PROCESSO Nº 2019/117871-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4605913.

COMUNICADO CG Nº 1577/2019

PROCESSO Nº 2019/131846-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4203887.

COMUNICADO CG Nº 1578/2019

PROCESSO Nº 2019/131852-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4602738.

COMUNICADO CG Nº 1579/2019

PROCESSO Nº 2019/118918-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3510806.

COMUNICADO CG Nº 1580/2019

PROCESSO Nº 2019/118911-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania da Paz da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2092116, A2092147, A2092157, A2092173, A2092193, A2092222, A3039365, A3039269, A3039281, A3039293, A3039443, A3039452, A3039458, A3652822, A4679322, A4679412 e A4679445.

COMUNICADO CG Nº 1581/2019

PROCESSO Nº 2019/132046-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3542988, A3543054, A3543114, A3543113 e A3543130.

COMUNICADO CG Nº 1582/2019

PROCESSO Nº 2019/131889-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1196854 e A1196865.

COMUNICADO CG Nº 1583/2019

PROCESSO Nº 2019/117860-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1196827.

## COMUNICADO CG Nº 1584/2019

## PROCESSO Nº 2019/118923-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266836.

## COMUNICADO CG Nº 1585/2019

## PROCESSO Nº 2019/117807-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A11966732.

## COMUNICADO CG Nº 1586/2019

## PROCESSO Nº 2019/117854-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266742.

## COMUNICADO CG Nº 1587/2019

## PROCESSO Nº 2019/118920-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4692381, A4692317, A4692283, A4692286, A4692696, A4692714, A4692713, A4692653, A4692545, A4692543, A4692547, A4692549, A4692551, A4692553, A4692555, A4692560, A4692595, A4692597, A4692599, A4692601, A4692535, A4691722, A4692574, A4691716, A4691719, A4691695, A4691699, A4691698, A4691697, A4691698, A4691694, A4691667, A4691680, A4691681, A4691682, A4691683, A4691684, A4691685, A4691686, A4691687, A4691688, A4691689, A4691690, A4691691, A4692692, A4692995, A4692997, A4692996, A4692998, A4692989, A4692991, A4692992, A4692993, A4692994, A4692982, A4692980, A4692981, A4692935, A4692915, A4692945, A4692909, A4692907, A4692912, A4692873, A4692875, A4692881, A4692879, A4692880, A4692876, A4692803, A4693148, A4691987, A4693490, A4693493, A4691693, A4691533, A4691651, A4691661, A4691654, A4691628, A4691618, A4691528, A4691553, A4692999, A4691574, A4691569, A4691508, A4691509, A4691521, A4691515, A4691162, A4692400, A4692333, A4692397, A4691108, A4691052, A4692481, A4692251, A4692712, A4695980, A4691211, A4691129, A4691216, A4693494, A4693483, A4693484, A4693460, A4693313, A4693416, A4693377, A4693428, A4695810, A4695947, A4693430, A4693309, A4695919, A4695944, A4695912, A4692896, A4695937, A4694507, A4694502 e A4695999.

## COMUNICADO CG Nº 1595/2019

## PROCESSO Nº 2019/124802-SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas da locatária Cassia Costa Vieira, inscrita no CPF nº 052.\*\*\*.\*\*\*-89, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos, dos caucionantes Lucia de Jesus Rodrigues Fernandes Faltz, inscrita no CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-08, atribuído ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o escrevente que teria praticado o ato já não fazia parte do quadro de prepostos da serventia na data indicada, em Contrato Particular de Locação Comercial, datado de 16/11/2017, na qual figura como locador Eurico Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 462.\*\*\*.\*\*\*-00.

## COMUNICADO CG Nº 1596/2019

## PROCESSO Nº 2019/54803 –ITARIRI –JUIZ DE DIREITO DA VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra e Dação em Pagamento lavrada em 25/04/2019, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias da referida Comarca, no livro 120, pgs. 387/394, na qual figuram como outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados credores Vicente José da Silva, inscrito no CPF nº 479.\*\*\*.\*\*\*-00, e Rivani Arnone Lopes Silva, inscrita no CPF nº 697.\*\*\*.\*\*\*-20, como outorgados compradores e reciprocamente outorgantes devedores Zhu Surong, inscrito no CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-21, Lin Yu Mei, inscrita no CPF nº 143.\*\*\*.\*\*\*-18, como interveniente dador Paulo Zhu Xiao Yang, inscrito no CPF nº 227.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 31.707, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados.

COMUNICADO CG Nº 1597/2019

PROCESSO Nº 2019/140052 –SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da não entrega do selo de numeração 1068AA0601916, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

COMUNICADO CG Nº 1598/2019

PROCESSO Nº 2019/140018 –SANTOS –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos vendedores Vicente Amoroso, inscrito no CPF nº 679.\*\*\*.\*\*\*- 20, e Laurice Maria Coimbra Amoroso, inscrita no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-10, em Contrato Particular de Compra e Venda, datada de 04/01/2019, no qual figura como comprador Antonio Sousa Nunes, inscrito no CPF nº 440.\*\*\*.\*\*\*-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 24.742, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande, tendo em vista que os vendedores não possuem fichas de firmas depositadas na referida serventia, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados e reutilização de selos de unidade extrajudicial diversa.

COMUNICADO CG Nº 1608/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641144 e A2641142.

COMUNICADO CG Nº 1609/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –DESCALVADO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1417206, A1417218 e A1417195.

COMUNICADO CG Nº 1610/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4621786, A4621790, e A4621800.

COMUNICADO CG Nº 1611/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –NOVO HORIZONTE–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1152721.

COMUNICADO CG Nº 1612/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO –JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164.

COMUNICADO CG Nº 1613/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451.

COMUNICADO CG Nº 1614/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DEPROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2495366 e A2495374.

## COMUNICADO CG Nº 1615/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO – JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

## COMUNICADO CG Nº 1616/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO -VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226.

## COMUNICADO CG Nº 1617/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO -SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089.

## COMUNICADO CG Nº 1618/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO BERNARDO DO CAMPO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652.

## COMUNICADO CG Nº 1619/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSACO–4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679.

## COMUNICADO CG Nº 1625/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VALINHOS–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4730790 e A4730791.

## COMUNICADO CG Nº 1626/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003170.

## COMUNICADO CG Nº 1627/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –AMERICANA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303920.

## COMUNICADO CG Nº 1628/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4291305, A4291306, A4291307, A4291308 e A4291309.

COMUNICADO CG Nº 1629/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4508206.

COMUNICADO CG Nº 1630/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SERTÃOZINHO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3988960, A3988961 e A3988962.

COMUNICADO CG Nº 1631/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–9º TABELIÃO DE NOTAS(relativo ao acervo do 8º Tabelião)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A2541949, A2541950, A2541951, A2541952, A2541953, A2541954, A2541955, A2541956, A2541957, A2541958, A2541959, A2541960, A2541961, A2541962, A2541963, A2541964, A2541965, A2541966, A2541967, A2541968, A2541969, A2541970, A2541971, A2541972, A2541973, A2541974, A2541975, A2541976, A2541977, A2541978, A2541979, A2541980, A2541981, A2541982, A2541983, A2541984, A2541985, A2541986, A2541987, A2541988, A2541989, A2541990, A2541991, A2541992, A2541993, A2541994, A2541995, A2541996, A2541997, A2541998, A2541999, A2542000.

COMUNICADO CG Nº 1632/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –MOGI DAS CRUZES– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3616822, A3616848 e A3616879.

COMUNICADO CG Nº 1633/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO –TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173907, A4173935, A4173972 e A4173978.

COMUNICADO CG Nº 1634/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207.

COMUNICADO CG Nº 1635/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO -JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164.

COMUNICADO CG Nº 1636/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451.

COMUNICADO CG Nº 1637/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A2495366 e A2495374.

COMUNICADO CG Nº 1638/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO -JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

COMUNICADO CG Nº 1639/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226.

COMUNICADO CG Nº 1640/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO -SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089.

COMUNICADO CG Nº 1641/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO BERNARDO DO CAMPO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652.

COMUNICADO CG Nº 1642/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO–4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679.

COMUNICADO CG Nº 1643/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO -VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207.

COMUNICADO CG Nº 1644/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003174.

COMUNICADO CG Nº 1645/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4301789, A4302474, A4302631, A4302632, A4302635, A4302709, A4302713, A4302751, A4302795, A4302796, A4302816, A4302817, A4302818, A4302821, A4302826, A4302833, A4302843, A4302866, A4302895, A4302902, A4302919, A4302936, A4302949, A4302953, A4302956 e A4302957.

COMUNICADO CG Nº 1646/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO –ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3101588, A3101616, A3101617 e A3101647.

COMUNICADO CG Nº 1647/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTANA DE PARNAÍBA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2941529, A2941541, A2941548 e A2941601.

COMUNICADO CG Nº 1648/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –INDAIATUBA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946215.

COMUNICADO CG Nº 1649/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360087, A4360088, A4360089, A4360092 e A4360111.

COMUNICADO CG Nº 1650/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291363.

COMUNICADO CG Nº 1651/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO -NOSSA SENHORA DO Ó  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993618.

COMUNICADO CG Nº 1652/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–14º TABELIÃO DE NOTAS  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4520285, A4520326, A4520328, A4520410, A4520416, A4520444, A4520582, A4520594, A4520712, A4520745, A4520747, A4520752, A4520754, A4520756, A4520757, A4520819, A4520820, A4520821, A4520822, A4520827, A4520828, A4520829, A4520830, A4520831, A4520832, A4520868, A4520869, A4520899, A4521108, A4521109 e A4521173.

COMUNICADO CG Nº 1653/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–5º TABELIÃO DE NOTAS  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4501769, A4501773, A4501791, A4501784, A4501808, A4501818, A4501820, A4501827, A4501829, A4501837, A4501863, A4501909, A4501922 e A4501923.

COMUNICADO CG Nº 1654/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO –MOOCA  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424559, A4424566, A4424576, A4424589, A4424603, A4424606, A4424607, A4424617, A4424873 e A4424978.

COMUNICADO CG Nº 1655/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – COTIA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4383928.



COMUNICADO CG Nº 1656/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO -PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053294, A4053305, A4053306, A4053316, A4053321, A4053341, A4053377, A4053378, A4053379 e A4053381.

COMUNICADO CG Nº 1657/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO-VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4475453, A4475467, A4475469, A4475490, A4475519, A4475542, A4475543, A4475607, A4475617, A4475661 e A4475718.

COMUNICADO CG Nº 1658/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169869.

COMUNICADO CG Nº 1659/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4560470, A4560473, AA4560512, A4560613, A4560579, A4560612, A4560788, A4560789 e A4560881.

COMUNICADO CG Nº 1660/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709179 e A4709193.

COMUNICADO CG Nº 1661/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508288.

COMUNICADO CG Nº 1665/2019

PROCESSO Nº 2019/139483–SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência das fraudes abaixo descritas tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.\*\*\*.\*\*\*-34:-Escritura de Inventário Negativo, lavrada em 09/01/2019, no livro 4584, pgs. 371/375, na qual são partes Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº932.\*\*\*.\*\*\*-34, bisneto dos autores da herança de Alberto Serafim e de Arinda Silveira Serafim, e advogada Caroline Leonello Tavares, inscrita no CPF nº 367.\*\*\*.\*\*\*-32, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob o nº 106.977, junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, hoje pertencente ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da mesma Comarca; -Escritura de Compra e Venda, lavrada em 09/01/2019, no livro 4584, pgs. 377/380, na qual figuram como outorgantes vendedores Espólios de Alberto Serafim e de Arinda Silveira Serafim, representados pelo inventariante Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.\*\*\*.\*\*\*-34, como outorgado comprador Thiago Tomaz Alves, inscrito no CPF nº 352.\*\*\*.\*\*\*-25, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob o nº 106.977, junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, hoje pertencente ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da mesma Comarca;-Escritura de Rerratificação, lavrada em 28/01/2019, no livro 4589, pgs. 003/004, na qual Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.\*\*\*.\*\*\*-34, retificou a sua qualificação como inventariante, uma vez que constou como bisneto, sendo o correto sobrinho, bem como retificou a data do falecimento da Arinda Silveira Serafim para 17/07/2012. Por fim, ratificou os demais termos das escrituras lavradas no livro 4584, pgs. 371/375 e no livro 4584, pgs. 377/380.

COMUNICADO CG Nº 1666/2019

PROCESSO Nº 2018/95256 –ITU –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do fiador Olavo Amaral Carvalho de Sousa, inscrito no CPF nº 377.\*\*\*.\*\*\*-49, em Contrato de Locação –Imóvel Residencial, datado de 31/08/2017, no qual figuram como locador Loidi Ricardo Pereira, inscrita no CPF nº 257.\*\*\*.\*\*\*-32, como locatário Tiago Eduardo Paiva de Matos, inscrito no CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-67, e José Maria Barbosa, inscrito no CPF nº 606.\*\*\*.\*\*\*-55, mediante reutilização de selo nº 0461AA0133131, e emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados, bem como a assinatura do fiador constante no documento diverge da arquivada junto à unidade.

COMUNICADO CG Nº 1667/2019

PROCESSO Nº 2019/139453 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas: - dos outorgantes cedentes Birajara Camargo Gonçalves, inscrito no CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-16, e Martha Lopes Costa, inscrita no CPF nº 166.\*\*\*.\*\*\*-54, e da outorgada cessionária Cristina dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 292.\*\*\*.\*\*\*-98, atribuídos ao 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, Irretratável e irrevogável, datado de 13/05/1997, e que tem por objeto o lote de terreno sob nº 06, da quadra 15, do loteamento denominado “Jardim Star”, sito na comarca de Peruíbe, tendo em vista que os signatários não possuem cartões de assinaturas depositados na serventia, bem como os carimbos e selos estão fora dos padrões adotados pela unidade;-da outorgante cedente Cristina dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 292.\*\*\*.\*\*\*-98, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito -Aclimação - Comarca da Capital, em Instrumento Particular de Compromisso de Cessão e Venda e Compra, no qual figura como outorgado cessionário Dejair Rodrigues Canela, inscrito no CPF nº 951.\*\*\*.\*\*\*-00, e que tem por objeto o lote de terreno sob nº 06, da quadra 15, do loteamento denominado “Jardim Star”, sito na comarca de Peruíbe, tendo em vista que a cedente não possui cartão de assinatura depositada na unidade apontada, bem como emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia.

COMUNICADO CG Nº 1668/2019

PROCESSO Nº 2019/84913 –AMERICANA –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos primeiros permutantes IbrahimMuhd Abdel Latif, inscrito no CPF nº 137.\*\*\*.\*\*\*-68, e Nawal Said Abu Nema, inscrita no CPF nº 190.\*\*\*.\*\*\*-89, pessoas que não possuem cartões de autógrafos arquivados na serventia, e de Arminda Borgtes Latif, inscrita no CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-20, e AntonioOmar Abdel Latiff, inscrito no CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-22 cujos padrões não conferem com as assinaturas arquivadas na unidade, em Instrumento Particular de Compromisso de Permuta com Torna sobre Bens Imóveis, com Condições Suspensiva e Outras Avenças, datado de 08/05/2019, no qual figuram como segunda permutante Sugoí Residencial XVI SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/0001-24, como intervenientes anuentes Ronaldo Yoshio Akagui, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-95, e Flávia Costa Akagui, inscrita no CPF nº 326.\*\*\*.\*\*\*-90, e que têm por objetos os imóveis matriculados sob nºs 56.995, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana, e 76.884, junto ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante suposta reutilização de selos nºs RA0024AA0208806, RA0024AA0208807, RA0024AA0208808 E RA0024AA0208809.

COMUNICADO CG Nº 1669/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JUNDIAÍ–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4382160.

COMUNICADO CG Nº 1670/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAJURU – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1541077.

COMUNICADO CG Nº 1671/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO –JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3872826.

COMUNICADO CG Nº 1672/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4495420, A4495484, A4495485, A4495483, A4495482, A4495572, A4495603, A4495716, A4495700 e A4495743.

COMUNICADO CG Nº 1673/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700355 e A4700351.

COMUNICADO CG Nº 1674/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4621849.

COMUNICADO CG Nº 1675/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4508318.

COMUNICADO CG Nº 1676/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641189, A2641195 e A2641204.

COMUNICADO CG Nº 1677/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –DIADEMA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3389201.

COMUNICADO CG Nº 1678/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELASE TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003183.

COMUNICADO CG Nº 1679/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SERTÃOZINHO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3988972 e A3988975.

COMUNICADO CG Nº 1680/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JAÚ– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4531012.

COMUNICADO CG Nº 1681/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BARUERI–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4588422.

COMUNICADO CG Nº 1682/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO -BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4330420 e A4330490.

COMUNICADO CG Nº 1683/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –GUARULHOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2907233, A2907235, A2907293, A2907294, A2907299, A2907300, A2907312, A2907316, A2907325, A2907338 e A2907339.

COMUNICADO CG Nº 1684/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO –TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3034399, A4174013, A4174030 e A4174032.

COMUNICADO CG Nº 1685/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989598.

COMUNICADO CG Nº 1686/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –TAQUARITINGA–2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1540761.

COMUNICADO CG Nº 1687/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 33º SUBDISTRITO –ALTO DA MOÓCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4375296, A4375297, A3005988, A3005989, A3005866, A3005851, A3005854, A3005828, A3005689, A3005568, A3005566, A3005438, A3005565, A3005508, A3005339, A3005340 e A3005102.

COMUNICADO CG Nº 1693/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3858385.

COMUNICADO CG Nº 1694/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAJAMAR–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3853667.

COMUNICADO CG Nº 1695/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4752052.

COMUNICADO CG Nº 1696/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –TAQUARITINGA–2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1540765 e A1540791.

COMUNICADO CG Nº 1697/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370432.

COMUNICADO CG Nº 1698/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4473247, A4835796 e A4835777.

COMUNICADO CG Nº 1699/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ARARAQUARA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4548621, A4548671 e A4548711.

COMUNICADO CG Nº 1700/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641207 e A2641208.

COMUNICADO CG Nº 1701/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BARUERI –1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3874936.

COMUNICADO CG Nº 1702/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4481175, A4481178, A4480719, A4481215, A4481216, A4481217, A4481217, A4481218, A4481294, A4481350, A4481365, A4481367, A4481373, A4481382, A4481384, A4481395, A4481365, A4481126, A4481127, A4481128, A4481129, A4481191, A4481179, A4481062, A4481046, A4481029, A4481160, A4481175, A4481184 e A4481132.

COMUNICADO CG Nº 1703/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – VOTUPORANGA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1284975, A1284986 e A1284987.

COMUNICADO CG Nº 1704/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700401 e A4700400.

COMUNICADO CG Nº 1705/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE –2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1959992, A1959999, A1960000, A3830753 e A3830757.

COMUNICADO CG Nº 1706/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO -JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962199 e A3962232.

COMUNICADO CG Nº 1707/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508390 e A4508459.

COMUNICADO CG Nº 1708/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PEDERNEIRAS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1493251.

COMUNICADO CG Nº 1709/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4752052.

COMUNICADO CG Nº 1710/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO –ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3004927.

COMUNICADO CG Nº 1711/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO – 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3865043 e A3865093.

COMUNICADO CG Nº 1712/2019

PROCESSO Nº 2019/142822-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3653060.

COMUNICADO CG Nº 1713/2019

PROCESSO Nº 2019/142836 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4981795, A4981794, A4981800, A4981801, A4981802, A4982283, A3943696, A3943714, A2651438, A3943711, A4982261, A4981760, A4981761, A3943685 e A3943698.

COMUNICADO CG Nº 1714/2019

PROCESSO Nº 2019/142843 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4651650.

COMUNICADO CG Nº 1715/2019

PROCESSO Nº 2019/142851 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Comarca de Ribeirão das Neves/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2405779 e A2405782.

COMUNICADO CG Nº 1716/2019

PROCESSO Nº 2019/133986 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642031 e A4642057.

COMUNICADO CG Nº 1717/2019

PROCESSO Nº 2019/133914 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642025.

COMUNICADO CG Nº 1718/2019

PROCESSO Nº 2019/133961 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3927066, A3927065 e A3927087.

COMUNICADO CG Nº 1719/2019

PROCESSO Nº 2019/134104 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4705853, A4705810, A4705881 e A5123418.

COMUNICADO CG Nº 1720/2019

PROCESSO Nº 2019/133888 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203902.

COMUNICADO CG Nº 1721/2019

PROCESSO Nº 2019/133871 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4565902.

COMUNICADO CG Nº 1722/2019

PROCESSO Nº 2019/142778 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2754914.

COMUNICADO CG Nº 1723/2019

PROCESSO Nº 2019/142858 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4296022, A4296023, A4296024, A4296025, A4296065, A4296095 e A4296417.

COMUNICADO CG Nº 1724/2019

PROCESSO Nº 2019/142876-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Viçosa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3574713.

COMUNICADO CG Nº 1725/2019

PROCESSO Nº 2019/138570 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4565902.

COMUNICADO CG Nº 1726/2019

PROCESSO Nº 2019/138612 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4203902.

COMUNICADO CG Nº 1727/2019

PROCESSO Nº 2019/138553 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642031 e A4642057.

COMUNICADO CG Nº 1728/2019

PROCESSO Nº 2019/138549 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642025.

COMUNICADO CG Nº 1729/2019

PROCESSO Nº 2019/138370 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4705853, A4705810, A4705881 e A5123418.

COMUNICADO CG Nº 1730/2019

PROCESSO Nº 2019/138536 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3927066, A3927065 e A3927087.

COMUNICADO CG Nº 1731/2019

PROCESSO Nº 2019/145493 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4158084, A4158498, A4158088, A4158235, A4158076, A4158202, A4158185, A4158182, A4158465, A4158233, A4158085, A4158087 e A4158086.

COMUNICADO CG Nº 1732/2019

PROCESSO Nº 2019/142890 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3510912 e A3510963.

COMUNICADO CG Nº 1733/2019

PROCESSO Nº 2019/140222 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1266761.

COMUNICADO CG Nº 1734/2019

PROCESSO Nº 2019/142804 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Ofício de Notas da Comarca de Mossoró/RN, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3618647, A3618648, A3618660, A3618664, A3618680 e A3618691.

COMUNICADO CG Nº 1735/2019

PROCESSO Nº 2019/142878 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasília/AC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4558165.



## COMUNICADO CG Nº 1736/2019

## PROCESSO Nº 2019/134183 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2358043.

## COMUNICADO CG Nº 1737/2019

## PROCESSO Nº 2019/125482–SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 06/08/2018, no livro 2439, pgs. 268, junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgante Erasmo Celso Teixeira de Sousa, inscrito no CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-14, como outorgado Roberto Helenio Moreira, inscrito no CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-53, para representá-lo junto ao Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*/0001-22, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

## COMUNICADO CG Nº 1738/2019

## PROCESSO Nº 2019/139474–SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Ana Marina de Carvalho Pacheco e Silva, inscrita no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*- 65, representante da locatária Agropecuária Nova Independencia e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/0001-92, e de Paulo Fernando de Paula Verissimo, inscrito no CPF nº 170.\*\*\*.\*\*\*-93, representante da 2005 Participações SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-04, em Contrato de Locação para Fins Não Residenciais, datado de 15/05/2019, no qual figura como locadora Neotass Publicidade e Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/0001-53, tendo em vista que os signatários não possuem cartão de assinatura arquivado na unidade apontada.

## COMUNICADO CG Nº 1739/2019

## PROCESSO Nº 2019/125375–SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos fiadores Celia Aparecida Lhamas Ghirardi, inscrita no CPF nº 432.\*\*\*.\*\*\*-53, e de Valdemar Domingos Ghirardi, inscrito no CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-15, em Contrato de Locação Residencial, datado de 25/06/2018, no qual figuram como locador Silvio Roberto Ali Zeitoun Revi, inscrito no CPF nº 147.\*\*\*.\*\*\*-79, como locatários Adriano da Silva Dias, inscrito no CPF nº 126.\*\*\*.\*\*\*-90, e Cayo Gonsalves Dias, inscrito no CPF nº 399.\*\*\*.\*\*\*- 39, tendo em vista que os fiadores não possuem cartões de assinaturas abertos na serventia, bem como houve suposta reutilização de selo n 1056AA0368381.

## COMUNICADO CG Nº 1745/2019

## PROCESSO Nº 2016/113874 –DIADEMA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A3389224.

## COMUNICADO CG Nº 1746/2019

## PROCESSO Nº 2016/113874 –RIO CLARO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

## DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1729277.

## COMUNICADO CG Nº 1747/2019

## PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853343.

## COMUNICADO CG Nº 1748/2019

## PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668388, A4668428, A4668446 e A4668469.

COMUNICADO CG Nº 1749/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572133, A4572134 e A4572137.

COMUNICADO CG Nº 1750/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO – CÂMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4577169.

COMUNICADO CG Nº 1751/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –MOGI DAS CRUZES–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4190506, A4190531, A4190546, A4190574, A4190627, A4190710 e A4190843.

COMUNICADO CG Nº 1752/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291294.

COMUNICADO CG Nº 1753/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO –JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651598, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044.

COMUNICADO CG Nº 1754/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508488, A4508516 e A4508538.

COMUNICADO CG Nº 1755/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO CARLOS–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2830132.

COMUNICADO CG Nº 1756/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0662754, A0662764 e A0662793.

COMUNICADO CG Nº 1757/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370501.

COMUNICADO CG Nº 1758/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4241427.

COMUNICADO CG Nº 1759/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA , para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323628.

COMUNICADO CG Nº 1760/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3797567, A4709314 e A4709408.

COMUNICADO CG Nº 1761/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700416 e A4700417.

COMUNICADO CG Nº 1762/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641228 e A2641233.

COMUNICADO CG Nº 1763/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO –SE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A2544249 e A2544253.

COMUNICADO CG Nº 1764/2019

PROCESSO Nº 2016/113874–SÃO PAULO –20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962250 e A4454255.

COMUNICADO CG Nº 1765/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3206994, A3207098, A3207100, A3207173, A3207309, A3207314, A3207365, A3207399, A3207437, A4524009, A4524062, A4524100 e A4524377.

COMUNICADO CG Nº 1767/2019

PROCESSO Nº 2019/85578 –MAIRIPORÃ –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, do vendedor Rafael Roque Coffani dos Santos, inscrito no CPF nº 219.\*\*\*.\*\*\*- 17, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículoHONDA/NX-4FALCON, 2002/2002, placa DCS9920, RENAVAM nº 00785301666, na qual figura como comprador Weslkey Roberto da Luz Rodrigues, inscrito no CPF nº 508.\*\*\*.\*\*\* -75, mediante suposta reutilização de selo nº 1046AA0408709, pertencente ao 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia apontada.

COMUNICADO CG Nº 1768/2019

PROCESSO Nº 2019/140682 –CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR, acerca da suposta existência de falsa Escritura Pública, que teria sido lavrada em 12/02/1986, no livro 002-N, fls.

098/098V, na qual figura como vendedora Maria dos Anjos Pistoresi, inscrita no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-95, como compradores Edson Milani de Queiroz, inscrito no CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*-74, e Rosana Galavoti Garcia Queiroz, inscrita no CPF nº 199.\*\*\*.\*\*\*-70, e que tem como objeto o lote de terreno designado nº 03 da quadra "U" do loteamento denominado "VILA ALZIRA", situado no município de Praia Grande, comarca de São Vicente/SP, atualmente comarca de Praia Grande, tendo em vista que não existe na serventia apontada escritura com as partes constantes no referido documento, bem como constam erros nos nomes dos escreventes e do oficial designando. Ainda, o selo digital empregado é referente a ato com data diversa.

COMUNICADO CG Nº 1769/2019

PROCESSO Nº 2019/142376 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 22º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de 100 (cem) selos de autenticação nºs 1057AI0872901 a1057AI0873000.

COMUNICADO CG Nº 1770/2019

PROCESSO Nº 2019/142685–RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 06/09/2019, no livro 27, pgs. 096, na qual figuram como outorgante Manoel Luiz de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-37, como outorgado Alex José Irineu, inscrito no CPF nº 235.\*\*\*.\*\*\*-50, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, tendo em vista a suposta falsidade do documento de identidade apresentado pelo outorgante.

COMUNICADO CG Nº 1771/2019

PROCESSO Nº 2019/130997 –ITAPECERICA DA SERRA –JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta existência de falsa certidão de nascimento, datada de 20/10/1997, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, em nome de Lucas Willian Sarmiento, nascido em 17/10/1997, livro A-0164, fls. 349-V, sob úmero 03163, mediante emprego de papel de segurança roubado nº 071040, cuja subtração já havia sido objeto de expedição do Comunicado CG nº1185/2010.

COMUNICADO CG Nº 1772/2019

PROCESSO Nº 2019/143221 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio definitivo da ficha-padrão de assinatura de Maria Aparecida de Miranda Freitas, aberta em 12/03/2018, tendo em vista que a signatária, à época dos fatos, já era falecida.

## DIRETORIA GERAL

### Decisões

**PROCESSO** 19.0.000035409-3

**INTERESSADO** DIADM

**ASSUNTO** ADESÃO À ARP 38/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ

**Decisão Nº 4529 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os presentes de aquisição imediata de mobiliário para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela DIADM (evento 2940396) e ASJUADMDG (evento 2943175), a autorização do órgão gerenciador (evento 2940383), a anuência por parte da empresa fornecedora (evento 2940384), bem como existindo reserva orçamentária (evento 2941512), **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 2911243, e **AUTORIZO** a adesão à **Ata de Registro de Preços 39/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** (evento 2940389), com vistas à aquisição de 50 (cinquenta) Poltrona Fixa Interlocutor Estofada, tipo Diretor com Braços, e 90 (noventa) Longarina 3 Lugares, tipo Conjunto de Poltronas com Braços, no valor total de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. SPADG** para publicação desta Decisão;

**2. DCC** para as providências relativas à contratação, conforme minuta aprovada pela ASJUADMDG (evento 2942585); e

**3. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**

**Diretor Geral**

## Portarias

### **Portaria Nº 2567/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 197/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19.0.000028437-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Construplac Com. Mat. Construção e Serviços - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como gestora do contrato nº. 197/2219, e o servidor Juarez Lopes Marinho, substituto, matrícula 353163, como substituto para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

### **Portaria Nº 2544/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 191/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000034345-8, celebrado por este Tribunal e a empresa Positivo Tecnologia S.A, que tem por objeto a aquisição de computadores para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº 292635, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 191/2019, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº 352785, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

### **Portaria Nº 2545/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 191/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000034345-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Positivo Tecnologia S.A, que tem por objeto a aquisição de computadores para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Danillo Lustosa Wanderley	187237
DTINF	Luciano dos Santos Ramiro	352178
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2562/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 196/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026694-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Moraes e Moreira - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico/SPDA do Fórum da Comarca de Gurupi.

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como gestor do contrato nº 196/2019, e o servidor Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, matrícula nº 357345, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2563/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 196/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026694-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Moraes e Moreira - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico/SPDA do Fórum da Comarca de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula nº 353219, como fiscal do contrato nº. 196/2019, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula nº 353163, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 5020/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/65230 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a

23/12/2019, com a finalidade de realizar vistoria da obra de construção do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar vistoria da obra de construção do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar vistoria da obra de construção do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000003548-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 5021/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/65257 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, Figueiropolis-TO, no período de 11/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de realizar vistoria da reforma dos prédios nas referidas comarcas conforme SEI 19.0.000003548-6, evento 2940885.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, Figueiropolis-TO, no período de 11/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de realizar vistoria da reforma dos prédios nas referidas comarcas conforme SEI 19.0.000003548-6, evento 2940885.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 5022/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/65245 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 11/12/2019 a 11/12/2019, com a finalidade de realização do relatório complementar, conforme quesitos em caráter de urgência, determinados no processo nº 0000636-21.2019.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 5023/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/65265 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karyne Frasso Moreira, Matrícula 353331**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Parana-

TO, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme SEI 19.0.000034024-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 5024/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/65142 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Zakio de Cerqueira e Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 174152**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 11/12/2019 a 12/12/2019, com a finalidade de comparecimento no Curso De Autoconhecimento e Eneagrama – Turma IV. Edital Nº 272 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT - EDITAL nº 088, de 2019 – conforme SEI 19.0.000028284-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **CENTRAL DE COMPRAS**

#### **Extratos**

#### **EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000016030-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE08941

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** Fatto Consultoria e Sistema Ltda - Epp

**CNPJ/CPF:** 02.434.797/0001-60

**OBJETO:** Anulação da Nota de Empenho 2019NE03755, motivado pelo cancelamento do curso.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.132,00 (Três mil cento e trinta e dois reais)

**Unidade Gestora:** 050100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000038424-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 49/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 158/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE08926

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Ar Comércio de Equipamentos Eirelle - ME.

**CNPJ:** 18.710.690/0001-38

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de bens permanentes (frigobar), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.270,75 (Vinte e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1095

**Natureza de Despesa:** 33.90.52 - **Subitem:** 12

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 10 de dezembro de 2019.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Apostilas

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2016**

**PROCESSO 16.0.000019306-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Claudina Rodrigues Brito

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 12.0.000107334-4**

**CONTRATO Nº. 235/2012**

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**LOCADORES:** Ricardo Ander de Oliveira e Camilla Mendonça Vaz Monteiro Oliveira

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I - O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 235/2012, conforme previsto na Cláusula Terceira, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 3,9855%, aplicado a partir do dia 12/12/19, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 875,52 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 21.969,67 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos, para R\$ 22.845,29 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 235/2012, ao processo nº. 12.0.000107334-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

## Extratos de contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº. 9/2019**

**PROCESSO 19.0.000007413-9**

**CONTRATO Nº 198/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Coceno Construtora Centro Norte - Ltda.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do Novo Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins.

**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 9.013.490,60 (nove milhões, treze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

## Extratos

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2019**

**PROCESSO: 19.0.000034550-7**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

**Objeto:** Doação de Bens em Conformidade Com os Artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portarias

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1472/2019, de 11 de dezembro de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65299;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 358125, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELEUZA SEBASTIANA COSTA LEITE**, matrícula nº 144948, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NATIVIDADE no período de 20/12/2019 a 07/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**  
**DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 2610/2019, de 11 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **CLOVIS DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 209944, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 09 a 19/12/2019, **a partir de 11/12/2019 até 13/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 17 a 19/06/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1473/2019, de 11 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64924;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRADE VENCESLAU**, matrícula nº 352785, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **DANILLO LUSTOSA WANDERLEY**, matrícula nº 187237, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 13/12/2019 a 13/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1474/2019, de 11 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/64925;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRADE VENCESLAU**, matrícula nº 352785, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **DANILLO LUSTOSA WANDERLEY**, matrícula nº 187237, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 16/12/2019 a 17/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 2611/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA EDNA DE JESUS DIAS**, matrícula nº 188724, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 02 a 20/12/2019, **a partir de 02/12/2019 até 20/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 25/01/2020, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1475/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65060;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RUTO CESAR MOREIRA COSTA**, matrícula nº 199325, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 262745, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1476/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65062;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELE COELHO BORBA**, matrícula nº 186828, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CYNTHIA VALERIA CONCEICAO AIRES**, matrícula nº 167147, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA ESCOLA JUDICIÁRIA**, no período de 07/01/2020 a 24/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1477/2019, de 12 de dezembro de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65279;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER WILLIAM VOLTOLINI**, matrícula nº 292635, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **DANILLO LUSTOSA WANDERLEY**, matrícula nº 187237, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 07/01/2020 a 24/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ALESSANDRO LOPES SOARES	03.922.131/0003-86	0011960-20.2014.827.2722	R\$ 65,55
ANTONIO CIRO BOVO	491.328.908-00	0002395-63.2018.827.2731	R\$ 77,50
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	389.461.571-00	5031618-89.2012.827.2729	R\$ 177,78
AURINA DOURADO MARINHO	019.736.701-19	0020853-42.2015.827.2729	R\$ 145,50
CARLOS ALBERTO LUSTOSA LIMEIRA	456.297.901-10	0038319-15.2016.827.2729	R\$ 130,61
CELIANO DE JESUS PRADO AMORIM	517.965.971-04	5041559-29.2013.827.2729	R\$ 165,91
EDILEY BORGES BARROS	823.765.811-68	0034833-51.2018.827.2729	R\$ 500,92
ELENILTON SOARES DE ALMEIDA	485.433.901-25	0015961-14.2015.827.2722	R\$ 137,71
EVERALDO DELMINO MALTAROLLO GARCIA	394.199.672-04	0016634-07.2015.827.2722	R\$ 15,50
GABRIEL MONTEIRO DA ROCHA	010.699.591-03	5013621-31.2013.827.2706	R\$ 974,05
IVAIR GANDA DE ARRUDA	423.973.596-34	0001886-17.2018.827.2737	R\$ 27,50
JOAO FERNANDES LINO FILHO	844.130.421-15	0002395-63.2018.827.2731	R\$ 77,50
JOCELIA SANTOS	253.961.308-06	0001169-40.2019.827.2714	R\$ 118,50
JOSUE PEREIRA DA SILVA	286.007.031-15	0001274-17.2019.827.2714	R\$ 127,15
LAECIO DIAS DE OLIVEIRA	030.400.011-67	0038884-42.2017.827.2729	R\$ 30,25
LEONALDO MAGALHAES FERNANDES	954.007.611-00	0000335-32.2017.827.2706	R\$ 81,50
MARIA DE FATIMA GOMES LEITE	342.156.648-88	0001306-22.2019.827.2714	R\$ 106,01
MARIA FLORENTINA COSTA	252.382.481-72	5012138-28.2012.827.2729	R\$ 144,33
MARIA GOMES DA SILVA	731.504.601-15	0001314-96.2019.827.2714	R\$ 116,15
MARIA MOREIRA DA SILVA	948.363.701-59	5001834-38.2010.827.2729	R\$ 268,25
MARINA MORAIS BASTOS	023.697.591-94	0017771-32.2017.827.2729	R\$ 23,50
NEUTA GOMES DA SILVA E SILVA	786.121.441-91	5011599-28.2013.827.2729	R\$ 138,25
OLIVEIRA & FERNANDES LTDA	07.822.652/0001-50	5004825-73.2013.827.2731	R\$ 152,15
ORCINA RODRIGUES DE QUEIROZ VIEIRA	805.127.711-20	0001352-11.2019.827.2714	R\$ 106,01
ORTENCIO PEREIRA NETO	291.755.181-04	0001283-71.2018.827.2727	R\$ 27,50
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	927.607.831-20	0006716-74.2018.827.2721	R\$ 28,50
R D AUTO ELETRICA E BATERIAS LTDA	06.135.063/0001-31	0035172-10.2018.827.2729	R\$ 30,00
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	250.345.962-53	0001244-79.2019.827.2714	R\$ 106,01
SEBASTIANA DE JESUS SILVA	996.350.111-72	0001234-35.2019.827.2714	R\$ 106,01
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	976.429.671-87	0001240-42.2019.827.2714	R\$ 117,01
SILVANA MARIA NETO	827.453.311-91	0021560-44.2014.827.2729	R\$ 141,23
SOLINK TELECOMUNICACOES LTDA	09.274.757/0001-48	0004486-74.2014.827.2729	R\$ 231,50

